



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Administração Municipal.

Montes Altos – Maranhã - Brasil
-2025-

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

PREÂMBULO

Pregão Eletrônico Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

A SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, por intermédio de sua **Pregoeiro(a)**, designado(a) pela **Portaria n.º 020/2025 de 02/01/2025**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 006/2024, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes	
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Administração Municipal.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 18/03/2025 às 23h59min, pelo Portal www.licitamontesaltosma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 21/03/2025 às 09h00min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal www.licitamontesaltosma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.montesaltos.ma.gov.br ou www.licitamontesaltosma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	Sim <input checked="" type="checkbox"/> ou <input type="checkbox"/> Não Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
Sistema de Registro de Preços – SRP:	004/2025
Critério de Julgamento:	menor preço por lote
Intervalo entre Lances:	R\$ 20,00 (vinte reais)
Modo de Disputa:	Fechado e aberto
Forma de Adjudicação	menor preço por lote
Regime de Execução:	Fornecimento
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input checked="" type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Participação de Consorcio:	Sim <input type="checkbox"/> ou <input checked="" type="checkbox"/> Não
Apresentação de Amostras:	Sim <input type="checkbox"/> ou <input checked="" type="checkbox"/> Não
Visita Técnica:	Sim <input type="checkbox"/> ou <input checked="" type="checkbox"/> Não
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 007/2024.
Anexos:	Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo III – Declaração Consolidada; Anexo IV – Minuta da ARP; Anexo V – Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Luzilene Araújo de Oliveira

Autoridade Competente: Domingos Pinheiro Cirqueira – Prefeito Municipal

Endereço: Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	Sim <input type="checkbox"/> (Local ou Regional) Não <input checked="" type="checkbox"/>

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

<p>Abreviações</p>	<p>EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação</p>
---------------------------	---



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Pregão Eletrônico Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.**

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021.**

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4.**

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1;**

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no Portal www.licitamontesaltosma.com.br. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente permitido pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do Portal www.licitamontesaltosma.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Setor de Licitação, situada na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro - Montes Altos - MA.**

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços – Anexo II;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O **Pregoeiro** antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direção=asc);

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, documento emitido preferencialmente com código de autenticidade;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para Sociedades Anônimas de capital aberto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial (BP)**, **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** e **demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanco Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.**

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo **Pregoeiro**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

16.1. A **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal – www.licitamontesaltosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal – www.licitamontesaltosma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo I e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitamontesaltosma.com.br** e **www.montesaltos.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitamontesaltosma.com.br** e **www.montesaltos.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Altos (MA), 07 de março de 2025.


Raimundo Lima de Moraes

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**

**Pregão Eletrônico N° 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2025**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a eventual aquisição de peças e acessórios destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e equipamentos pertencentes ao Município de Montes Altos - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.
- 1.2. A aquisição será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender às demandas dos órgãos e entidades da Administração Municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, saúde, obras e infraestrutura.
- 1.3. O fornecimento dos itens será feito de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação formal do órgão gestor, dentro do prazo estipulado no edital.
- 1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser novos, originais, genuínos ou homologados pelo fabricante dos veículos e equipamentos, garantindo qualidade, durabilidade e compatibilidade técnica.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e equipamentos do Município de Montes Altos - MA desempenha um papel essencial na prestação de serviços públicos, abrangendo áreas como educação, saúde, infraestrutura, assistência social e administração pública. A manutenção adequada dessa frota é fundamental para garantir a continuidade e eficiência dos serviços municipais, evitando paralisações que possam comprometer o atendimento à população.
- 2.2. A eventual aquisição de peças e acessórios por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela imprevisibilidade da demanda, pois a necessidade de reposição de peças ocorre conforme a utilização e desgaste dos veículos e equipamentos. O SRP possibilita que a Administração tenha fornecedores previamente selecionados, garantindo agilidade, economicidade e eficiência na reposição dos itens essenciais à manutenção da frota.
- 2.3. O procedimento de Registro de Preços permite que a Administração Municipal obtenha condições mais vantajosas de contratação, evitando a necessidade de realização de múltiplas licitações ao longo do período de vigência, o que reduz custos administrativos e agiliza o atendimento das demandas.
- 2.4. Além disso, a adoção dessa modalidade possibilita a aquisição de peças com qualidade certificada, assegurando a segurança e desempenho adequado dos veículos e equipamentos públicos. Isso evita riscos de novas quebras ou falhas decorrentes do uso de componentes de baixa qualidade, resultando em maior durabilidade e eficiência operacional.
- 2.5. Dessa forma, a contratação por meio de Registro de Preços representa uma medida administrativa eficaz para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, otimizar a gestão dos recursos públicos e garantir economicidade e transparência no processo de aquisição.

3. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Modalidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

3.2. Tipo de Licitação

O certame será regido pelo tipo menor preço por lote, visando garantir a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a aquisição integrada dos itens necessários à manutenção da frota municipal.

3.3. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço por lote, observando-se os seguintes aspectos:

- a) O julgamento será realizado com base no menor preço global do lote, conforme estabelecido no edital e seus anexos;
- b) Serão consideradas as especificações técnicas exigidas, não sendo aceitas propostas que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade e compatibilidade dos produtos ofertados.

3.3.1. Justificativa para o Julgamento pelo Menor Preço por Lote

3.3.1.1. A adoção do critério de menor preço por lote justifica-se pela necessidade de garantir a padronização e compatibilidade dos itens adquiridos, evitando a fragmentação da aquisição de peças automotivas, o que poderia comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços de manutenção da frota municipal.

3.3.1.2. A fragmentação da aquisição de peças automotivas por item poderia resultar em diferentes fornecedores para um mesmo veículo ou equipamento, dificultando a logística de fornecimento e aumentando os riscos de fornecimento de peças incompatíveis ou de menor qualidade.

3.3.1.3. A contratação por lote possibilita maior controle por parte da Administração sobre os produtos adquiridos, garantindo que todos os itens dentro de um mesmo lote sejam compatíveis com as necessidades do Município e evitando possíveis falhas na manutenção da frota.

3.3.1.4. A fundamentação para a adoção do critério de menor preço por lote está alinhada com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme estabelecido no Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge. Esse acórdão reconhece que a adoção do critério de julgamento por lote pode ser justificada quando a segmentação por item pode comprometer a padronização, a logística de entrega e a gestão contratual.

Trecho relevante do Acórdão 1.167/2012 – TCU:

"A adoção do critério de julgamento por lote é aceitável quando se verificar que a divisão por itens comprometeria a eficiência da contratação, gerando dificuldades na gestão do fornecimento, na compatibilidade dos produtos adquiridos e no cumprimento das exigências de padronização estabelecidas pela Administração."

3.3.1.5. Com base nesse entendimento, a contratação pelo critério de **menor preço por lote** traz as seguintes vantagens:

- **Maior eficiência logística:** evita múltiplos fornecedores para itens correlatos, garantindo uma entrega mais organizada e eficiente;
- **Garantia de compatibilidade técnica:** assegura que todas as peças de um mesmo lote sejam adequadas ao conjunto de veículos e equipamentos a que se destinam;
- **Redução de custos administrativos:** diminui a necessidade de fiscalização e acompanhamento de múltiplos contratos simultâneos;
- **Melhor controle da execução contratual:** facilita a responsabilização do fornecedor em caso de descumprimento contratual.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

3.4. Forma de Disputa

A disputa será realizada em sessão pública, por meio de **lances sucessivos**, garantindo ampla concorrência e melhor proposta para a Administração, conforme regras estabelecidas no edital.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para participar do certame, os licitantes deverão comprovar sua habilitação, atendendo aos requisitos exigidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital, nos seguintes aspectos:

4.1.1. Habilitação Jurídica

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e cooperativas;
- Documentação que comprove a representação legal do licitante.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

4.1.4. Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de peças automotivas em características semelhantes ao objeto da licitação;
- Declaração do licitante de que possui capacidade técnica e operacional para cumprir as exigências do contrato.

4.1.5. Declarações Obrigatórias

Os licitantes deverão apresentar as declarações exigidas na plataforma www.licitamontesaltosma.com.br, conforme especificado no edital.

4.2. A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas, conforme permitido pelo Art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. O fornecimento de peças e acessórios será realizado de forma eventual e parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, respeitando as especificações técnicas descritas no Anexo I – Planilha de Itens e Quantitativos Estimados, conforme planilha abaixo:

Lote 1					
VEÍCULOS: 02 (DOIS) ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA: PSG1692 e SEM PLACA					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1	Abraçadeira mangueira	Peça	60	Orçamento Sigiloso	
2	Alavanca caixa	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
3	Amortecedor dianteiro	Peça	8	Orçamento Sigiloso	
4	Amortecedor traseiro	Peça	8	Orçamento Sigiloso	
5	Barra de direção completa	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
6	Barra direção curta	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
7	Batente feixe mola traseira	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
8	Bateria 150 amperes	Peça	8	Orçamento Sigiloso	
9	Bomba d'água	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
10	Bomba óleo	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
11	Bomba transferência	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
12	Borracha cano injetor	Peça	12	Orçamento Sigiloso	

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

13	Borracha estabilizador	Peça	4	Orçamento Sigiloso
14	Borracha vigia	Peça	4	Orçamento Sigiloso
15	Braco reto direção	Peça	2	Orçamento Sigiloso
16	Bronze compressor	Peça	4	Orçamento Sigiloso
17	Bronze regulagem coroa	Peça	4	Orçamento Sigiloso
18	Bucha alternador	Peça	8	Orçamento Sigiloso
19	Bucha comando	Peça	8	Orçamento Sigiloso
20	Bucha de mola suspensão	Peça	4	Orçamento Sigiloso
21	Bucha do estabilizador	Peça	4	Orçamento Sigiloso
22	Bucha do tirante	Peça	4	Orçamento Sigiloso
23	Bucha trava cabine	Peça	4	Orçamento Sigiloso
24	Cabeçote compressor	Peça	2	Orçamento Sigiloso
25	Cano compressor ar	Peça	2	Orçamento Sigiloso
26	Cano descarga intermed longo	Peça	2	Orçamento Sigiloso
27	Cano freio dianteiro direito	Peça	2	Orçamento Sigiloso
28	Cano saída motor	Peça	2	Orçamento Sigiloso
29	Carcaça embreagem	Peça	2	Orçamento Sigiloso
30	Catraca de freios automático	Peça	4	Orçamento Sigiloso
31	Chave seta	Peça	2	Orçamento Sigiloso
32	Cilindro mestre freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
33	Coluna direção	Peça	2	Orçamento Sigiloso
34	Comutador de ignição	Peça	2	Orçamento Sigiloso
35	Correia alternador	Peça	4	Orçamento Sigiloso
36	Coxim alavanca caixa marcha	Peça	4	Orçamento Sigiloso
37	Coxim cabine	Peça	8	Orçamento Sigiloso
38	Coxim motor dianteiro	Peça	8	Orçamento Sigiloso
39	Coxim motor traseiro	Peça	8	Orçamento Sigiloso
40	Cruzeta cardan	Peça	4	Orçamento Sigiloso
41	Cubo roda traseira	Peça	4	Orçamento Sigiloso
42	Cuíca de freio dianteira	Peça	4	Orçamento Sigiloso
43	Cuíca de freio traseira	Peça	4	Orçamento Sigiloso
44	Cupilha manga eixo	Peça	8	Orçamento Sigiloso
45	Diafragma cúca dianteira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
46	Diafragma cúca traseira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
47	Engrenagem 3ª marcha	Peça	2	Orçamento Sigiloso
48	Engrenagem 4ª marcha	Peça	2	Orçamento Sigiloso
49	Engrenagem 5ª marcha	Peça	2	Orçamento Sigiloso
50	Engrenagem ré grande	Peça	2	Orçamento Sigiloso
51	Flexível lubrificação	Peça	2	Orçamento Sigiloso
52	Fusível de proteção	Peça	20	Orçamento Sigiloso
53	Grafo soldável cardan	Peça	2	Orçamento Sigiloso
54	Grampo de mola dianteiro	Peça	8	Orçamento Sigiloso
55	Grampo de mola traseiro	Peça	8	Orçamento Sigiloso
56	Hélice ventilar	Peça	2	Orçamento Sigiloso
57	Interruptor freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
58	Interruptor re	Peça	2	Orçamento Sigiloso
59	Interruptor temp água	Peça	2	Orçamento Sigiloso
60	Jogo borracha porta	Jogo	2	Orçamento Sigiloso
61	Jogo caneleta porta	Jogo	2	Orçamento Sigiloso
62	Jogo de lona de freio dianteiro	Jogo	2	Orçamento Sigiloso
63	Jogo de lona de freio traseiro	Jogo	2	Orçamento Sigiloso
64	Jogo junta caixa marcha	Jogo	2	Orçamento Sigiloso
65	Jogo mola sapata	Jogo	2	Orçamento Sigiloso
66	Jumelo feixe	Peça	2	Orçamento Sigiloso
67	Junção direção	Peça	2	Orçamento Sigiloso
68	Junta distribuição	Peça	2	Orçamento Sigiloso
69	Junta semi eixo	Peça	2	Orçamento Sigiloso
70	Junta tampa lateral	Peça	2	Orçamento Sigiloso
71	Lâmpada de dois polos 24 volts	Peça	4	Orçamento Sigiloso
72	Lâmpada de farol 24 volts	Peça	4	Orçamento Sigiloso
73	Lâmpada de um polo 24 volts	Peça	4	Orçamento Sigiloso
74	Lâmpada ge 53 24 volts	Peça	4	Orçamento Sigiloso
75	Lente da lanterna traseira	Peça	4	Orçamento Sigiloso
76	Maçaneta porta externa	Peça	2	Orçamento Sigiloso
77	Mangueira bomba hidráulica	Peça	2	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

78	Mangueira cuíca	Peça	2	Orçamento Sigiloso
79	Mangueira filtro ar	Peça	2	Orçamento Sigiloso
80	Mangueira radiador inferior	Peça	2	Orçamento Sigiloso
81	Mangueira radiador superior	Peça	2	Orçamento Sigiloso
82	Mola 1º mestre traseira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
83	Mola 2º traseira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
84	Mola tirante	Peça	2	Orçamento Sigiloso
85	Palheta limpador de para-brisas	Peça	4	Orçamento Sigiloso
86	Parafuso de centro dianteiro	Peça	8	Orçamento Sigiloso
87	Parafuso de centro traseiro	Peça	8	Orçamento Sigiloso
88	Parafuso de roda com porca	Peça	32	Orçamento Sigiloso
89	Planetária diferencial	Peça	2	Orçamento Sigiloso
90	Porca capa original	Peça	12	Orçamento Sigiloso
91	Porca carcaça	Peça	8	Orçamento Sigiloso
92	Porca grampo feixe mola	Peça	8	Orçamento Sigiloso
93	Porca manga eixo	Peça	8	Orçamento Sigiloso
94	Prisioneiro cubo traseira	Peça	8	Orçamento Sigiloso
95	Quebra sol	Peça	2	Orçamento Sigiloso
96	Quebra vento le/ld	Peça	2	Orçamento Sigiloso
97	Reparo eixo 's'	Peça	2	Orçamento Sigiloso
98	Reparo setor direção	Peça	2	Orçamento Sigiloso
99	Retentor do cubo de roda dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
100	Retentor do cubo de roda traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
101	Retrovisor auxiliar	Peça	2	Orçamento Sigiloso
102	Rolamento caixa satélite	Peça	2	Orçamento Sigiloso
103	Rolamento colar embreagem	Peça	2	Orçamento Sigiloso
104	Rolamento de cardan	Peça	4	Orçamento Sigiloso
105	Rolamento de roda dianteiro	Peça	4	Orçamento Sigiloso
106	Rolamento de roda traseiro	Peça	4	Orçamento Sigiloso
107	Rolamento eixo piloto	Peça	4	Orçamento Sigiloso
108	Rolamento lateral coroa	Peça	4	Orçamento Sigiloso
109	Rolamento manga eixo	Peça	2	Orçamento Sigiloso
110	Rolamento roda traseira externo	Peça	4	Orçamento Sigiloso
111	Rolamento roda traseira interno	Peça	4	Orçamento Sigiloso
112	Rosca s/fim direção	Peça	2	Orçamento Sigiloso
113	Sapata freio traseira	Jogo	8	Orçamento Sigiloso
114	Satélite diferencial	Peça	2	Orçamento Sigiloso
115	Silencioso	Peça	2	Orçamento Sigiloso
116	Suporte feixe mola traseira	Peça	4	Orçamento Sigiloso
117	Suporte rolamento cardan	Peça	4	Orçamento Sigiloso
118	Tambor de freios dianteiro	Peça	4	Orçamento Sigiloso
119	Tambor de freios traseiro	Peça	4	Orçamento Sigiloso
120	Tampa cubo traseira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
121	Tampa tanque com chave	Peça	2	Orçamento Sigiloso
122	Terminal barra direção	Peça	2	Orçamento Sigiloso
123	Terminal de bateria	Peça	12	Orçamento Sigiloso
124	Terminal de direção	Peça	12	Orçamento Sigiloso
125	Terminal direção esquerdo	Peça	2	Orçamento Sigiloso
126	Trava cubo traseira	Peça	4	Orçamento Sigiloso
127	Trava eixo piloto caixa	Peça	4	Orçamento Sigiloso
128	Trava manga eixo	Peça	4	Orçamento Sigiloso
129	Trava pino patim freio	Peça	4	Orçamento Sigiloso
130	Vareta óleo com bainha	Peça	4	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

Lote 2					
VEÍCULOS: 03 (TRÊS) ÔNIBUS MB 1519 MERCEDES BENZ, SEM PLACAS					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
131	Abraçadeira mangueira	Peça	60	Orçamento Sigiloso	
132	Alavanca caixa	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
133	Amortecedor dianteiro	Peça	8	Orçamento Sigiloso	
134	Amortecedor traseiro	Peça	8	Orçamento Sigiloso	
135	Barra de direção completa	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
136	Barra direção curta	Peça	2	Orçamento Sigiloso	

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

137	Batente feixe mola traseira	Peça	8	Orçamento Sigiloso
138	Bateria 150 amperes	Peça	4	Orçamento Sigiloso
139	Bomba óleo	Peça	2	Orçamento Sigiloso
140	Borracha cano injetor	Peça	12	Orçamento Sigiloso
141	Borracha estabilizador	Peça	4	Orçamento Sigiloso
142	Borracha vigia	Peça	4	Orçamento Sigiloso
143	Bronze compressor	Peça	2	Orçamento Sigiloso
144	Bronze regulagem coroa	Peça	2	Orçamento Sigiloso
145	Bucha alternador	Peça	8	Orçamento Sigiloso
146	Bucha comando	Peça	8	Orçamento Sigiloso
147	Bucha de mola suspensão	Peça	4	Orçamento Sigiloso
148	Bucha do estabilizador	Peça	4	Orçamento Sigiloso
149	Bucha do tirante	Peça	2	Orçamento Sigiloso
150	Bucha trava cabine	Peça	4	Orçamento Sigiloso
151	Cabeçote compressor	Peça	2	Orçamento Sigiloso
152	Catraca de freios automático	Peça	4	Orçamento Sigiloso
153	Chave seta	Peça	4	Orçamento Sigiloso
154	Cilindro mestre freio	Peça	4	Orçamento Sigiloso
155	Coluna direção	Peça	4	Orçamento Sigiloso
156	Comutador de ignição	Peça	2	Orçamento Sigiloso
157	Correia alternador	Peça	4	Orçamento Sigiloso
158	Coxim motor dianteiro	Peça	8	Orçamento Sigiloso
159	Coxim motor traseiro	Peça	8	Orçamento Sigiloso
160	Cruzeta cardan	Peça	4	Orçamento Sigiloso
161	Cubo roda traseira	Peça	4	Orçamento Sigiloso
162	Cuíca de freio dianteira	Peça	4	Orçamento Sigiloso
163	Cuíca de freio traseira	Peça	4	Orçamento Sigiloso
164	Cupilha manga eixo	Peça	12	Orçamento Sigiloso
165	Diafragma cúica dianteira	Peça	8	Orçamento Sigiloso
166	Diafragma cúica traseira	Peça	8	Orçamento Sigiloso
167	Embuchamento manga de eixo	Peça	4	Orçamento Sigiloso
168	Engrenagem 3ª marcha	Peça	4	Orçamento Sigiloso
169	Engrenagem 4ª marcha	Peça	4	Orçamento Sigiloso
170	Engrenagem 5ª marcha	Peça	4	Orçamento Sigiloso
171	Engrenagem re grande	Peça	4	Orçamento Sigiloso
172	Grafo soldável cardan	Peça	4	Orçamento Sigiloso
173	Grampo de mola dianteiro	Peça	12	Orçamento Sigiloso
174	Grampo de mola traseiro	Peça	12	Orçamento Sigiloso
175	Hélice ventilar	Peça	2	Orçamento Sigiloso
176	Interruptor freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
177	Interruptor re	Peça	2	Orçamento Sigiloso
178	Interruptor temp água	Peça	2	Orçamento Sigiloso
179	Jogo borracha porta	Jogo	4	Orçamento Sigiloso
180	Jogo caneleta porta	Jogo	4	Orçamento Sigiloso
181	Jogo de lona de freio dianteiro	Jogo	4	Orçamento Sigiloso
182	Jogo de lona de freio traseiro	Jogo	4	Orçamento Sigiloso
183	Jogo junta caixa marcha	Jogo	2	Orçamento Sigiloso
184	Jogo mola sapata	Jogo	4	Orçamento Sigiloso
185	Junta distribuição	Peça	2	Orçamento Sigiloso
186	Junta semi eixo	Peça	4	Orçamento Sigiloso
187	Junta tampa lateral	Peça	2	Orçamento Sigiloso
188	Lâmpada de dois polos 24 volts	Peça	20	Orçamento Sigiloso
189	Lâmpada de farol 24 volts	Peça	20	Orçamento Sigiloso
190	Lâmpada de um polo 24 volts	Peça	20	Orçamento Sigiloso
191	Lâmpada ge 53 24 volts	Peça	20	Orçamento Sigiloso
192	Lente da lanterna traseira	Peça	8	Orçamento Sigiloso
193	Mola 1º mestre traseira	Peça	4	Orçamento Sigiloso
194	Mola 2º traseira	Peça	4	Orçamento Sigiloso
195	Mola cúica traseira	Peça	4	Orçamento Sigiloso
196	Mola tirante	Peça	4	Orçamento Sigiloso
197	Palheta limpador de para-brisas	Peça	8	Orçamento Sigiloso
198	Parafuso de centro dianteiro	Peça	8	Orçamento Sigiloso
199	Parafuso de centro traseiro	Peça	8	Orçamento Sigiloso
200	Planetária diferencial	Peça	2	Orçamento Sigiloso
201	Polia motor	Peça	4	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

202	Porca capa original	Peça	12	Orçamento Sigiloso
203	Porca grampo feixe mola	Peça	24	Orçamento Sigiloso
204	Porca manga eixo	Peça	20	Orçamento Sigiloso
205	Prisioneiro cubo traseira	Peça	24	Orçamento Sigiloso
206	Quebra sol	Peça	4	Orçamento Sigiloso
207	Quebra vento le/ld	Peça	4	Orçamento Sigiloso
208	Reparo eixo 's'	Peça	2	Orçamento Sigiloso
209	Reparo setor direção	Peça	2	Orçamento Sigiloso
210	Retentor do cubo de roda dianteiro	Peça	4	Orçamento Sigiloso
211	Retentor do cubo de roda traseiro	Peça	4	Orçamento Sigiloso
212	Retrovisor auxiliar	Peça	4	Orçamento Sigiloso
213	Rolamento caixa satélite	Peça	4	Orçamento Sigiloso
214	Rolamento colar embreagem	Peça	4	Orçamento Sigiloso
215	Rolamento de cardan	Peça	4	Orçamento Sigiloso
216	Rolamento de roda dianteiro	Peça	4	Orçamento Sigiloso
217	Rolamento de roda traseiro	Peça	4	Orçamento Sigiloso
218	Rolamento eixo piloto	Peça	4	Orçamento Sigiloso
219	Rolamento lateral coroa	Peça	4	Orçamento Sigiloso
220	Rolamento manga eixo	Peça	4	Orçamento Sigiloso
221	Rolamento roda traseira externo	Peça	4	Orçamento Sigiloso
222	Rolamento roda traseira interno	Peça	4	Orçamento Sigiloso
223	Rosca s/fim direção	Peça	4	Orçamento Sigiloso
224	Sapata freio traseira	Jogo	8	Orçamento Sigiloso
225	Silencioso	Peça	4	Orçamento Sigiloso
226	Tambor de freios dianteiro	Peça	4	Orçamento Sigiloso
227	Tambor de freios traseiro	Peça	4	Orçamento Sigiloso
228	Tampa cubo traseira	Peça	4	Orçamento Sigiloso
229	Tampa tanque com chave	Peça	2	Orçamento Sigiloso
230	Terminal barra direção	Peça	4	Orçamento Sigiloso
231	Terminal de bateria	Peça	4	Orçamento Sigiloso
232	Terminal de direção	Peça	4	Orçamento Sigiloso
233	Terminal direção esquerdo	Peça	4	Orçamento Sigiloso
234	Trava cubo traseira	Peça	4	Orçamento Sigiloso
235	Trava eixo piloto caixa	Peça	4	Orçamento Sigiloso
236	Trava manga eixo	Peça	4	Orçamento Sigiloso
237	Trava pino patim freio	Peça	8	Orçamento Sigiloso
238	Vareta óleo com bainha	Peça	2	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

Lote 3					
VEÍCULO: 01 (UM) FIAT UNO, PLACA: PTT2F17					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
239	Alavanca cambio	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
240	Amortecedor dianteiro	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
241	Amortecedor traseiro	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
242	Bandeja dianteira le	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
243	Bandeja dianteira ld	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
244	Bomba combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
245	Bomba d'água	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
246	Bomba óleo	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
247	Bronze biela std	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
248	Bronze mancal std	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
249	Bucha bandeja dianteira ld/le	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
250	Bucha bandeja dianteira (parte diant)	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
251	Cabo freio dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
252	Cabo freio mão	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
253	Cabo vela	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
254	Carcaça Válvula termostática	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
255	Carter	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
256	Chave seta	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
257	Cilindro roda traseira	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
258	Comando Válvula	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
259	Comutador ignição	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
260	Conexão mangueira inferior radiador	Peça	1	Orçamento Sigiloso	

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

261	Coxim motor le	Peça	2	Orçamento Sigiloso
262	Coxim motor ld	Peça	2	Orçamento Sigiloso
263	Disco freio dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
264	Espoleta cabeçote motor	Peça	2	Orçamento Sigiloso
265	Farol auxiliar le/ld	Peça	2	Orçamento Sigiloso
266	Farol ld	Peça	1	Orçamento Sigiloso
267	Farol le	Peça	1	Orçamento Sigiloso
268	Interruptor temperatura	Peça	1	Orçamento Sigiloso
269	Junta cabeçote	Peça	1	Orçamento Sigiloso
270	Junta motor (completo)	Peça	2	Orçamento Sigiloso
271	Kit amortecedor dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
272	Kit amortecedor traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
273	Kit distribuição	Peça	1	Orçamento Sigiloso
274	Kit embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
275	Kit mola sapata freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
276	Mangote radiador inferior	Peça	2	Orçamento Sigiloso
277	Mangote radiador superior	Peça	2	Orçamento Sigiloso
278	Parafuso cabeçote (jg10und)	Peça	1	Orçamento Sigiloso
279	Pastilha freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
280	Pivô	Peça	2	Orçamento Sigiloso
281	Polia tensor alternador	Peça	2	Orçamento Sigiloso
282	Polia tensor ar condicionado	Peça	2	Orçamento Sigiloso
283	Reservatório d'água radiador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
284	Reservatório óleo cambio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
285	Reservatório óleo hidráulico	Peça	1	Orçamento Sigiloso
286	Rolamento roda dianteira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
287	Sapata freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
288	Sensor rotação	Peça	2	Orçamento Sigiloso
289	Sonda lambda	Peça	1	Orçamento Sigiloso
290	Sonda lambda	Peça	1	Orçamento Sigiloso
291	Tambor freio traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
292	Terminal cabo marcha	Peça	2	Orçamento Sigiloso
293	Terminal direção ld	Peça	2	Orçamento Sigiloso
294	Terminal direção le	Peça	2	Orçamento Sigiloso
295	Tucho Válvula	Peça	16	Orçamento Sigiloso
296	Válvula solenoide	Peça	1	Orçamento Sigiloso
297	Válvula termostática	Peça	1	Orçamento Sigiloso
298	Vela ignição bkr7e	Peça	8	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

Lote 4					
VEÍCULO: 01 (UM) FIAT PÁLIO, PLACA: PSL2515					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
299	Alavanca cambio	Peça	1		Orçamento Sigiloso
300	Amortecedor dianteiro	Peça	4		Orçamento Sigiloso
301	Amortecedor traseiro	Peça	4		Orçamento Sigiloso
302	Bandeja dianteira le	Peça	4		Orçamento Sigiloso
303	Bandeja dianteira ld	Peça	4		Orçamento Sigiloso
304	Bomba combustível	Peça	1		Orçamento Sigiloso
305	Bomba d'água	Peça	1		Orçamento Sigiloso
306	Bomba óleo	Peça	1		Orçamento Sigiloso
307	Bronze biela std	Peça	1		Orçamento Sigiloso
308	Bronze mancal std	Peça	1		Orçamento Sigiloso
309	Bucha bandeja dianteira	Peça	2		Orçamento Sigiloso
310	Bucha bandeja dianteira (parte diant)	Peça	2		Orçamento Sigiloso
311	Cabo freio dianteiro	Peça	1		Orçamento Sigiloso
312	Cabo freio mão	Peça	2		Orçamento Sigiloso
313	Cabo vela	Peça	1		Orçamento Sigiloso
314	Carcaça Válvula termostática	Peça	1		Orçamento Sigiloso
315	Carter	Peça	1		Orçamento Sigiloso
316	Chave seta	Peça	1		Orçamento Sigiloso
317	Cilindro roda traseira	Peça	2		Orçamento Sigiloso
318	Comando Válvula	Peça	1		Orçamento Sigiloso
319	Comutador ignição	Peça	1		Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

320	Conexão mangueira inferior radiador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
321	Coxim motor	Peça	1	Orçamento Sigiloso
322	Coxim motor ld	Peça	1	Orçamento Sigiloso
323	Disco freio dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
324	Eletro ventilador	Peça	2	Orçamento Sigiloso
325	Espoleta cabeçote motor	Peça	2	Orçamento Sigiloso
326	Farol auxiliar le/ld	Peça	2	Orçamento Sigiloso
327	Farol ld	Peça	1	Orçamento Sigiloso
328	Farol le	Peça	1	Orçamento Sigiloso
329	Interruptor temperatura	Peça	1	Orçamento Sigiloso
330	Junta cabeçote	Peça	1	Orçamento Sigiloso
331	Junta motor (completo)	Peça	1	Orçamento Sigiloso
332	Kit amortecedor dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
333	Kit amortecedor traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
334	Kit distribuicao	Peça	1	Orçamento Sigiloso
335	Kit embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
336	Kit mola sapata freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
337	Mangote radiador inferior	Peça	1	Orçamento Sigiloso
338	Mangote radiador superior	Peça	1	Orçamento Sigiloso
339	Parafuso cabeçote (jg10und)	Peça	1	Orçamento Sigiloso
340	Pastilha freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
341	Pivô	Peça	2	Orçamento Sigiloso
342	Polia tensor alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
343	Polia tensor ar condicionado	Peça	1	Orçamento Sigiloso
344	Radiador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
345	Reservatório d'água radiador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
346	Reservatório óleo cambio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
347	Reservatório óleo hidráulico	Peça	1	Orçamento Sigiloso
348	Rolamento roda dianteira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
349	Sapata freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
350	Sensor rotação	Peça	1	Orçamento Sigiloso
351	Sonda lambda	Peça	1	Orçamento Sigiloso
352	Sonda lambda	Peça	1	Orçamento Sigiloso
353	Tambor freio traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
354	Terminal cabo marcha	Peça	2	Orçamento Sigiloso
355	Terminal direção ld	Peça	2	Orçamento Sigiloso
356	Terminal direção le	Peça	2	Orçamento Sigiloso
357	Tucho Válvula	Peça	16	Orçamento Sigiloso
358	Válvula solenoide	Peça	1	Orçamento Sigiloso
359	Válvula termostática	Peça	1	Orçamento Sigiloso
360	Vela ignição bkr7e	Peça	4	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

Lote 5					
VEÍCULO: 01 (UM) AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ, PLACA: NNB4241					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
361	Alavanca freio mão	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
362	Amortecedor dianteiro	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
363	Amortecedor traseiro	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
364	Articulação axial	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
365	Atuador embreagem hidráulico	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
366	Bandeja dianteira ld c/bucha s/pivô	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
367	Bandeja dianteira le c/bucha s/pivô	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
368	Batente fechadura porta	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
369	Batente porta corredeira (borracha)	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
370	Bico injetor	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
371	Biela	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
372	Bomba combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
373	Bomba d'água para-brisa	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
374	Bomba óleo	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
375	Bronze biela std	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
376	Bronze mancal std	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
377	Cabo freio mão ld	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
378	Cabo freio mão le	Peça	2	Orçamento Sigiloso	

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

379	Cabo vela	Peça	2	Orçamento Sigiloso
380	Cano bomba d'água	Peça	1	Orçamento Sigiloso
381	Carcaça Válvula termostática	Peça	1	Orçamento Sigiloso
382	Chave seta	Peça	2	Orçamento Sigiloso
383	Cilindro auxiliar embreagem	Peça	2	Orçamento Sigiloso
384	Cilindro mestre embreagem	Peça	2	Orçamento Sigiloso
385	Coletor	Peça	1	Orçamento Sigiloso
386	Coluna direção	Peça	1	Orçamento Sigiloso
387	Comando Válvula	Peça	2	Orçamento Sigiloso
388	Comutador ignição	Peça	1	Orçamento Sigiloso
389	Coxim amortecedor dianteiro ld	Peça	1	Orçamento Sigiloso
390	Coxim amortecedor dianteiro le	Peça	1	Orçamento Sigiloso
391	Coxim cambio inferior	Peça	1	Orçamento Sigiloso
392	Coxim cambio superior	Peça	1	Orçamento Sigiloso
393	Cremalheira virabrequim	Peça	1	Orçamento Sigiloso
394	Cubo roda dianteira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
395	Disco freio dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
396	Eletro ventilador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
397	Engrenagem virabrequim	Peça	1	Orçamento Sigiloso
398	Escora balancim Válvula	Peça	16	Orçamento Sigiloso
399	Farol le/ld	Peça	2	Orçamento Sigiloso
400	Guia Válvula admissão/escape	Peça	16	Orçamento Sigiloso
401	Interruptor vidro elétrico	Peça	2	Orçamento Sigiloso
402	Junta motor	Peça	1	Orçamento Sigiloso
403	Kit correia dentada	Peça	1	Orçamento Sigiloso
404	Kit embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
405	Mangote filtro ar	Peça	1	Orçamento Sigiloso
406	Modulo vidro elétrico	Peça	1	Orçamento Sigiloso
407	Pastilha freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
408	Pescador bomba óleo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
409	Pinça freio dianteira ld/le completa	Peça	2	Orçamento Sigiloso
410	Pistão motor c/ anéis std	Peça	1	Orçamento Sigiloso
411	Pivô bandeja	Peça	2	Orçamento Sigiloso
412	Pre filtro bomba combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
413	Radiador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
414	Rele temporizador vidro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
415	Reparo alavanca completo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
416	Reparo pedal embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
417	Reservatório d'água radiador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
418	Resistencia eletro ventilador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
419	Sapata freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
420	Sonda lambda	Peça	1	Orçamento Sigiloso
421	Tambor freio traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
422	Tampa reservatório d'água radiador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
423	Tampa Válvula	Peça	1	Orçamento Sigiloso
424	Terminal cabo engate 8mm	Peça	1	Orçamento Sigiloso
425	Terminal cabo marcha	Peça	1	Orçamento Sigiloso
426	Terminal direção ld	Peça	1	Orçamento Sigiloso
427	Terminal direção le	Peça	1	Orçamento Sigiloso
428	Tubo vareta óleo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
429	Válvula admissão (jg c/4und)	Peça	2	Orçamento Sigiloso
430	Válvula escape (jg c/4und)	Peça	2	Orçamento Sigiloso
431	Válvula moduladora freio abs	Peça	1	Orçamento Sigiloso
432	Válvula termos tica	Peça	1	Orçamento Sigiloso
433	Válvula vazão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
434	Vela ignição dcpr8en	Peça	4	Orçamento Sigiloso
435	Virabrequim	Peça	1	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

Lote 6					
VEÍCULO: 01 (UM) FIAT TORO, PLACA: PTY8B57					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
436	Alavanca cambio (completa)	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
437	Alavanca freio mão	Peça	1	Orçamento Sigiloso	

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

438	Alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
439	Amortecedor dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
440	Amortecedor traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
441	Anéis motor std (p/4cil)	Peça	1	Orçamento Sigiloso
442	Antichama	Peça	1	Orçamento Sigiloso
443	Articulação axial	Peça	2	Orçamento Sigiloso
444	Bandeja dianteira c/ bucha s/ pivô ld/le	Peça	2	Orçamento Sigiloso
445	Barra direção	Peça	1	Orçamento Sigiloso
446	Bico injetor	Peça	4	Orçamento Sigiloso
447	Bico injetor (kit)	Peça	1	Orçamento Sigiloso
448	Bobina ignição	Peça	1	Orçamento Sigiloso
449	Bomba combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
450	Bomba d'água	Peça	1	Orçamento Sigiloso
451	Bomba direção hidráulica	Peça	1	Orçamento Sigiloso
452	Bomba óleo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
453	Bronze biela std	Peça	1	Orçamento Sigiloso
454	Bronze mancal std	Peça	1	Orçamento Sigiloso
455	Bucha bandeja dianteira	Peça	4	Orçamento Sigiloso
456	Bucha partida std kit	Peça	1	Orçamento Sigiloso
457	Cabo freio mão traseiro ld	Peça	1	Orçamento Sigiloso
458	Cabo freio mão traseiro le	Peça	1	Orçamento Sigiloso
459	Cabo seletor	Peça	1	Orçamento Sigiloso
460	Cabo vela	Peça	1	Orçamento Sigiloso
461	Cilindro auxiliar embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
462	Cilindro mestre embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
463	Cilindro mestre freio (completo)	Peça	1	Orçamento Sigiloso
464	Comando Válvula	Peça	1	Orçamento Sigiloso
465	Correia alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
466	Coxim amortecedor dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
467	Coxim cambio le	Peça	1	Orçamento Sigiloso
468	Coxim motor dianteiro ld	Peça	1	Orçamento Sigiloso
469	Coxim motor dianteiro le	Peça	1	Orçamento Sigiloso
470	Cubo roda dianteira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
471	Cubo roda traseira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
472	Disco freio dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
473	Eletro ventilador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
474	Farol ld	Peça	1	Orçamento Sigiloso
475	Farol le	Peça	1	Orçamento Sigiloso
476	Junta homocinética lc	Peça	2	Orçamento Sigiloso
477	Junta homocinética lr	Peça	2	Orçamento Sigiloso
478	Junta motor	Peça	1	Orçamento Sigiloso
479	Kit amortecedor dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
480	Kit amortecedor traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
481	Kit distribuição	Peça	1	Orçamento Sigiloso
482	Kit embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
483	Kit junta injeção eletrônica	Peça	1	Orçamento Sigiloso
484	Kit mola sapata freio traseiro 2 lados	Peça	2	Orçamento Sigiloso
485	Kit rolamento esticador correia alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
486	Kit rolamento roda traseira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
487	Mangote filtro ar	Peça	1	Orçamento Sigiloso
488	Mangote radiador inferior	Peça	1	Orçamento Sigiloso
489	Motor passo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
490	Pastilha freio dianteira	Peça	1	Orçamento Sigiloso
491	Pinhão partida	Peça	1	Orçamento Sigiloso
492	Pistão motor c/ anéis std (jg c/4unid)	Peça	1	Orçamento Sigiloso
493	Pivô bandeja inferior ld	Peça	1	Orçamento Sigiloso
494	Pivô bandeja inferior le	Peça	1	Orçamento Sigiloso
495	Polia alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
496	Polia tensor alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
497	Protetor correia dentada (kit)	Peça	1	Orçamento Sigiloso
498	Radiador óleo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
499	Regulador voltagem alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
500	Rele auxiliar	Peça	1	Orçamento Sigiloso
501	Reparo alavanca	Peça	1	Orçamento Sigiloso
502	Resistencia ar condicionado	Peça	1	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

503	Resistencia eletro ventilador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
504	Retentor volante	Peça	1	Orçamento Sigiloso
505	Retificador alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
506	Rotor alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
507	Sapata freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
508	Sensor detonação	Peça	1	Orçamento Sigiloso
509	Sensor nível combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
510	Sensor rotação	Peça	1	Orçamento Sigiloso
511	Servo freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
512	Sonda lambda	Peça	1	Orçamento Sigiloso
513	Tambor freio traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
514	Tampa modulo combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
515	Tensor correia alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
516	Terminal direção ld	Peça	1	Orçamento Sigiloso
517	Terminal direção le	Peça	1	Orçamento Sigiloso
518	Termostato (completo)	Peça	1	Orçamento Sigiloso
519	Tucho Válvula (unidade)	Peça	16	Orçamento Sigiloso
520	Válvula canister	Peça	1	Orçamento Sigiloso
521	Válvula equalizadora cilindro mestre	Peça	1	Orçamento Sigiloso
522	Válvula termostática completa	Peça	1	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

Lote 7					
VEÍCULO: 01 (UMA) AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: PSW3435					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
523	Alavanca cambio	Peça	1		Orçamento Sigiloso
524	Alternador	Peça	1		Orçamento Sigiloso
525	Amortecedor dianteiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
526	Amortecedor traseiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
527	Anteparo caixa marcha	Peça	1		Orçamento Sigiloso
528	Antichama motor	Peça	1		Orçamento Sigiloso
529	Arrefecedor Válvula egr	Peça	1		Orçamento Sigiloso
530	Arruela encosto	Peça	1		Orçamento Sigiloso
531	Articulação axial	Peça	2		Orçamento Sigiloso
532	Atuador embreagem	Peça	1		Orçamento Sigiloso
533	Balancim Válvula	Peça	4		Orçamento Sigiloso
534	Barra de direção	Peça	1		Orçamento Sigiloso
535	Bateria 90 amp	Peça	1		Orçamento Sigiloso
536	Bico injetor completo	Peça	2		Orçamento Sigiloso
537	Biela	Peça	2		Orçamento Sigiloso
538	Bomba combustível	Peça	1		Orçamento Sigiloso
539	Bomba de água	Peça	1		Orçamento Sigiloso
540	Bomba de óleo	Peça	1		Orçamento Sigiloso
541	Borracha amortecedor traseiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
542	Borracha do limpador	Peça	1		Orçamento Sigiloso
543	Borracha estabilizador dianteiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
544	Borracha rolamento cardan	Peça	2		Orçamento Sigiloso
545	Braço do limpador	Peça	1		Orçamento Sigiloso
546	Braço pitman	Peça	1		Orçamento Sigiloso
547	Bronze biela std	Peça	1		Orçamento Sigiloso
548	Bronze mancal std	Peça	1		Orçamento Sigiloso
549	Bronzina de biela	Peça	1		Orçamento Sigiloso
550	Bronzina de mancal	Peça	1		Orçamento Sigiloso
551	Bucha bandeja inferior	Peça	2		Orçamento Sigiloso
552	Bucha bandeja superior	Peça	2		Orçamento Sigiloso
553	Bucha bandeja traseira	Peça	2		Orçamento Sigiloso
554	Bucha barra estabilizadora traseira	Peça	2		Orçamento Sigiloso
555	Bujão diferencial	Peça	1		Orçamento Sigiloso
556	Cabeçote filtro combustível	Peça	1		Orçamento Sigiloso
557	Cabeçote motor completo -	Peça	1		Orçamento Sigiloso
558	Cabo acelerador	Peça	1		Orçamento Sigiloso
559	Cabo freio traseiro	Peça	1		Orçamento Sigiloso
560	Cabo marcha	Peça	1		Orçamento Sigiloso
561	Cabo velocímetro	Peça	1		Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

562	Caixa satélite completa	Peça	1	Orçamento Sigiloso
563	Canos dos bicos injetores	Peça	2	Orçamento Sigiloso
564	Carcaça filtro de ar	Peça	1	Orçamento Sigiloso
565	Carcaça tampa distribuição	Peça	1	Orçamento Sigiloso
566	Cavalete pinça freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
567	Centralizador patim	Peça	2	Orçamento Sigiloso
568	Chave de seta	Peça	1	Orçamento Sigiloso
569	Cilindro auxiliar embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
570	Cilindro mestre de freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
571	Cilindro mestre embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
572	Cilindro roda	Peça	1	Orçamento Sigiloso
573	Condensador - fiat ducato ano 2018/2019	Peça	1	Orçamento Sigiloso
574	Colmeia do radiador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
575	Coluna direção	Peça	1	Orçamento Sigiloso
576	Coroa e pião diferencial	Peça	1	Orçamento Sigiloso
577	Correia alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
578	Correia dentada	Peça	1	Orçamento Sigiloso
579	Coxim amortecedor dianteiro ld	Peça	1	Orçamento Sigiloso
580	Coxim amortecedor dianteiro le	Peça	1	Orçamento Sigiloso
581	Coxim cambio ld	Peça	1	Orçamento Sigiloso
582	Coxim cambio le	Peça	1	Orçamento Sigiloso
583	Coxim radiador	Peça	2	Orçamento Sigiloso
584	Cruzeta cardan	Peça	2	Orçamento Sigiloso
585	Cubo roda traseira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
586	Disco freio dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
587	Disco freio traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
588	Eixo carretão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
589	Eixo piloto da caixa de marcha	Peça	1	Orçamento Sigiloso
590	Eixo secundário	Peça	1	Orçamento Sigiloso
591	Eletro ventilador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
592	Embuchamento da manga de eixo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
593	Engrenagem 1ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
594	Engrenagem 4ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
595	Engrenagem 5ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
596	Espelho da roda	Peça	1	Orçamento Sigiloso
597	Extintor grande	Peça	1	Orçamento Sigiloso
598	Farol dianteiro completo	Peça	2	Orçamento Sigiloso
599	Feixe de molas dianteiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
600	Feixe de molas traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
601	Filtro ar	Peça	1	Orçamento Sigiloso
602	Filtro cabine ar condicionado	Peça	1	Orçamento Sigiloso
603	Filtro combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
604	Filtro de ar externo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
605	Filtro de ar interno	Peça	1	Orçamento Sigiloso
606	Filtro lubrificante	Peça	1	Orçamento Sigiloso
607	Filtro separador de água	Peça	1	Orçamento Sigiloso
608	Flexível freio dianteiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
609	Garfo soldável	Peça	1	Orçamento Sigiloso
610	Hélice ventilador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
611	Junta cabeçote	Peça	1	Orçamento Sigiloso
612	Junta diferencial	Peça	1	Orçamento Sigiloso
613	Junta homocinética ld completa	Peça	1	Orçamento Sigiloso
614	Junta motor	Peça	1	Orçamento Sigiloso
615	Junta motor com Retentores	Peça	1	Orçamento Sigiloso
616	Kit amortecedor dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
617	Kit corrente comando completo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
618	Kit de embreagem (platô/disco/colar)	Peça	1	Orçamento Sigiloso
619	Kit motor (pistão/anel/camisa)	Peça	1	Orçamento Sigiloso
620	Lanterna traseira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
621	Lona de freio traseira	Peça	1	Orçamento Sigiloso
622	Luva cardan	Peça	1	Orçamento Sigiloso
623	Luva pinhão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
624	Luva traseira caixa	Peça	1	Orçamento Sigiloso
625	Mola do feixe dianteira 1ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
626	Mola do feixe dianteira 2ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

627	Mola do feixe dianteira 3ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
628	Mola do feixe dianteira 4ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
629	Mola do feixe dianteira 5ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
630	Mola do feixe traseiro 1ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
631	Mola do feixe traseiro 2ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
632	Mola do feixe traseiro 3ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
633	Mola do feixe traseiro 4ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
634	Mola do feixe traseiro 5ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
635	Mola do feixe traseiro 6ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
636	Mola do feixe traseiro 7ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
637	Mola do patim de freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
638	Mola mestre dianteira	Peça	1	Orçamento Sigiloso
639	Mola mestre traseira	Peça	1	Orçamento Sigiloso
640	Mola patim traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
641	Motor de partida	Peça	1	Orçamento Sigiloso
642	Motor do limpador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
643	Muringa caixa	Peça	1	Orçamento Sigiloso
644	Para-brisa dianteiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
645	Pastilha freio dianteira	Peça	1	Orçamento Sigiloso
646	Pastilha freio traseira	Peça	1	Orçamento Sigiloso
647	Patim freio traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
648	Pinça freio dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
649	Pinhão do velocímetro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
650	Pino de centro dianteira	Peça	1	Orçamento Sigiloso
651	Pino de centro traseira	Peça	1	Orçamento Sigiloso
652	Polia alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
653	Polia virabrequim	Peça	1	Orçamento Sigiloso
654	Ponteira cardan	Peça	1	Orçamento Sigiloso
655	Radiador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
656	Regulador freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
657	Reparo caixa satélite	Peça	1	Orçamento Sigiloso
658	Reparo pinça	Peça	2	Orçamento Sigiloso
659	Reparo regulagem automática	Peça	1	Orçamento Sigiloso
660	Resfriador óleo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
661	Retentor dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
662	Retentor do pião	Peça	1	Orçamento Sigiloso
663	Retentor luva caixa	Peça	2	Orçamento Sigiloso
664	Retentor polia	Peça	1	Orçamento Sigiloso
665	Retentor traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
666	Retentor volante	Peça	1	Orçamento Sigiloso
667	Rolamento centro cardan	Peça	1	Orçamento Sigiloso
668	Rolamento dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
669	Rolamento eixo carretão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
670	Rolamento eixo piloto	Peça	1	Orçamento Sigiloso
671	Rolamento lateral coroa	Peça	1	Orçamento Sigiloso
672	Rolamento pião grande	Peça	1	Orçamento Sigiloso
673	Rolamento pião pequeno	Peça	1	Orçamento Sigiloso
674	Rolamento traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
675	Sapata freio mão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
676	Semi eixo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
677	Sensor map	Peça	1	Orçamento Sigiloso
678	Setor de direção	Peça	1	Orçamento Sigiloso
679	Sincronizador 1ª 2ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
680	Sincronizador 3ª 4ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
681	Suporte hélice	Peça	1	Orçamento Sigiloso
682	Tambor de freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
683	Tampa diferencial	Peça	1	Orçamento Sigiloso
684	Tampa distribuição	Peça	1	Orçamento Sigiloso
685	Tampa inspeção	Peça	1	Orçamento Sigiloso
686	Tensor correia alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
687	Terminal direção le/ld	Peça	2	Orçamento Sigiloso
688	Trava eixo secundário	Peça	4	Orçamento Sigiloso
689	Trizeta	Peça	4	Orçamento Sigiloso
690	Tucho Válvula	Peça	8	Orçamento Sigiloso
691	Tulipa	Peça	1	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

692	Válvula admissão	Peça	2	Orçamento Sigiloso
693	Válvula bomba óleo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
694	Válvula escape	Peça	2	Orçamento Sigiloso
695	Válvula reguladora bomba	Peça	1	Orçamento Sigiloso
696	Válvula termostática	Peça	1	Orçamento Sigiloso
697	Vidro da lateral	Peça	1	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

Lote 8					
VEÍCULO: 01 (UMA) AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: ROF7I64					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
698	Alavanca cambio	Peça	1		Orçamento Sigiloso
699	Alternador	Peça	1		Orçamento Sigiloso
700	Amortecedor dianteiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
701	Amortecedor traseiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
702	Anel sincronizador 5ª	Peça	1		Orçamento Sigiloso
703	Apoio da barra estabilizadora	Peça	2		Orçamento Sigiloso
704	Articulação axial	Peça	2		Orçamento Sigiloso
705	Atuador embreagem	Peça	1		Orçamento Sigiloso
706	Balança superior lado direito	Peça	1		Orçamento Sigiloso
707	Balancim Válvula	Peça	8		Orçamento Sigiloso
708	Barra central da direção	Peça	1		Orçamento Sigiloso
709	Barra de direção pequena	Peça	1		Orçamento Sigiloso
710	Batente amortecedor dianteiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
711	Batente amortecedor traseiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
712	Bateria 90 amp	Peça	1		Orçamento Sigiloso
713	Bico injetor completo	Peça	4		Orçamento Sigiloso
714	Bieleta dianteira	Peça	2		Orçamento Sigiloso
715	Bieleta estabilizadora	Peça	2		Orçamento Sigiloso
716	Bieleta traseira	Peça	2		Orçamento Sigiloso
717	Bomba d'água	Peça	1		Orçamento Sigiloso
718	Bomba hidráulica	Peça	1		Orçamento Sigiloso
719	Bomba óleo	Peça	1		Orçamento Sigiloso
720	Borracha amortecedor traseiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
721	Borracha barra estabilizadora	Peça	2		Orçamento Sigiloso
722	Borracha estabilizadora dianteiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
723	Braco auxiliar	Peça	1		Orçamento Sigiloso
724	Braco pitman	Peça	1		Orçamento Sigiloso
725	Bronze biela std	Peça	1		Orçamento Sigiloso
726	Bronze mancal std	Peça	1		Orçamento Sigiloso
727	Bucha bandeja	Peça	2		Orçamento Sigiloso
728	Bucha da porta do estabilizador	Peça	2		Orçamento Sigiloso
729	Bucha do braço oscilante	Peça	2		Orçamento Sigiloso
730	Cabeçote filtro combustível	Peça	1		Orçamento Sigiloso
731	Cabo seletor mudança	Peça	1		Orçamento Sigiloso
732	Cavalete pinça freio	Peça	1		Orçamento Sigiloso
733	Central do patim	Peça	2		Orçamento Sigiloso
734	Cilindro auxiliar de embreagem	Peça	1		Orçamento Sigiloso
735	Cilindro da roda direito traseiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
736	Cilindro da roda esquerdo traseiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
737	Cilindro de roda dianteiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
738	Cilindro mestre embreagem	Peça	1		Orçamento Sigiloso
739	Cilindro mestre freio	Peça	1		Orçamento Sigiloso
740	Coifa junta homocinética cambio	Peça	2		Orçamento Sigiloso
741	Coifa junta homocinética roda	Peça	2		Orçamento Sigiloso
742	Colmeia do radiador	Peça	1		Orçamento Sigiloso
743	Comando Válvula admissão	Peça	1		Orçamento Sigiloso
744	Comando Válvula escape	Peça	1		Orçamento Sigiloso
745	Condensador	Peça	1		Orçamento Sigiloso
746	Correia alternador	Peça	1		Orçamento Sigiloso
747	Correia ar condicionado	Peça	1		Orçamento Sigiloso
748	Correia dentada	Peça	1		Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

749	Correia direção hidráulica	Peça	1	Orçamento Sigiloso
750	Coxim amortecedor dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
751	Coxim cambio (calco)	Peça	2	Orçamento Sigiloso
752	Coxim central caixa cambio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
753	Coxim do motor dianteiro (calco)	Peça	2	Orçamento Sigiloso
754	Coxim motor central	Peça	1	Orçamento Sigiloso
755	Coxim radiador	Peça	2	Orçamento Sigiloso
756	Coxim traseiro caixa cambio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
757	Disco freio dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
758	Disco freio traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
759	Eletro ventilador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
760	Espaçador rolamento engrenagem 1ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
761	Espaçador-axil. Eixo secundário	Peça	1	Orçamento Sigiloso
762	Exaustor do freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
763	Farol ld/le	Peça	2	Orçamento Sigiloso
764	Filtro ar	Peça	1	Orçamento Sigiloso
765	Filtro cabine	Peça	1	Orçamento Sigiloso
766	Filtro combustível	Peça	2	Orçamento Sigiloso
767	Filtro óleo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
768	Filtro secador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
769	Flexível do cilindro de embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
770	Flexível do freio traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
771	Flexível freio dianteiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
772	Hélice ventilador do radiador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
773	Interruptor da temperatura injeção	Peça	1	Orçamento Sigiloso
774	Junção barra direção	Peça	1	Orçamento Sigiloso
775	Junta cabecote	Peça	1	Orçamento Sigiloso
776	Junta diferencial	Peça	1	Orçamento Sigiloso
777	Junta homocinética lado direito	Peça	1	Orçamento Sigiloso
778	Junta homocinética lado esquerdo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
779	Junta motor completo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
780	Kit amortecedor dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
781	Kit corrente distribuição completa	Peça	1	Orçamento Sigiloso
782	Kit de embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
783	Lanterna traseiro ld/le	Peça	2	Orçamento Sigiloso
784	Maçaneta da porta interna diant. Porta	Peça	1	Orçamento Sigiloso
785	Maçaneta do vidro da porta	Peça	1	Orçamento Sigiloso
786	Manga eixo dianteiro ld	Peça	1	Orçamento Sigiloso
787	Manga eixo dianteiro le	Peça	1	Orçamento Sigiloso
788	Mangote da curva do filtro de ar	Peça	1	Orçamento Sigiloso
789	Mangote do radiador inferior	Peça	1	Orçamento Sigiloso
790	Mangote do radiador superior	Peça	1	Orçamento Sigiloso
791	Maquinas de vidros manual	Peça	2	Orçamento Sigiloso
792	Meia lua tampa Válvula	Peça	2	Orçamento Sigiloso
793	Mola do patim lado direito	Peça	2	Orçamento Sigiloso
794	Mola do patim lado esquerdo	Peça	2	Orçamento Sigiloso
795	Mola patim traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
796	Montante	Peça	2	Orçamento Sigiloso
797	Motor de partida	Peça	1	Orçamento Sigiloso
798	Para-choque diant.	Peça	1	Orçamento Sigiloso
799	Parafuso das rodas	Peça	24	Orçamento Sigiloso
800	Parafuso-trava eixo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
801	Pastilha de freio dianteira	Peça	1	Orçamento Sigiloso
802	Pastilha freio traseira	Peça	1	Orçamento Sigiloso
803	Patim de freio dianteiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
804	Pinça freio dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
805	Pinhão da partida	Peça	1	Orçamento Sigiloso
806	Pino caixa de satélite	Peça	1	Orçamento Sigiloso
807	Pino da planetária da caixa	Peça	1	Orçamento Sigiloso
808	Pivô inferior	Peça	1	Orçamento Sigiloso
809	Pivô superior	Peça	1	Orçamento Sigiloso
810	Polia virabrequim	Peça	1	Orçamento Sigiloso
811	Polia viscosa	Peça	1	Orçamento Sigiloso
812	Regulador pressão flauta	Peça	1	Orçamento Sigiloso
813	Regulador freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

814	Reparo pinça	Peça	1	Orçamento Sigiloso
815	Retentor dianteiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
816	Retentor do pinhão do diferencial traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
817	Retentor do pinhão do diferencial diant.	Peça	1	Orçamento Sigiloso
818	Retentor luva caixa	Peça	1	Orçamento Sigiloso
819	Retentor traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
820	Rolamento eixo piloto	Peça	1	Orçamento Sigiloso
821	Rolamento pinhão grande	Peça	1	Orçamento Sigiloso
822	Rolamento roda dianteira externo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
823	Rolamento roda dianteira interno	Peça	1	Orçamento Sigiloso
824	Rolamento traseiro externo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
825	Sapata freio traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
826	Semi eixo completo ld	Peça	1	Orçamento Sigiloso
827	Semi eixo completo le	Peça	1	Orçamento Sigiloso
828	Sincronizador 1ª 2ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
829	Sincronizador 3ª 4ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
830	Tambor de freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
831	Tensor correia alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
832	Tensor correia dentada grande	Peça	1	Orçamento Sigiloso
833	Terminal direção curto	Peça	1	Orçamento Sigiloso
834	Terminal direção longo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
835	Válvula pressão flauta	Peça	1	Orçamento Sigiloso
836	Vela do motor	Peça	4	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

Lote 9					
VEÍCULO: 01 (UM) UNO MILLE WAY ECON, PLACA: NND3414					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
837	Alavanca cambio	Peça	1		Orçamento Sigiloso
838	Amortecedor dianteiro	Peça	4		Orçamento Sigiloso
839	Amortecedor traseiro	Peça	4		Orçamento Sigiloso
840	Bandeja dianteira le	Peça	2		Orçamento Sigiloso
841	Bandeja dianteira ld	Peça	2		Orçamento Sigiloso
842	Bomba combustível	Peça	1		Orçamento Sigiloso
843	Bomba d'água	Peça	1		Orçamento Sigiloso
844	Bomba óleo	Peça	1		Orçamento Sigiloso
845	Bronze biela std	Peça	1		Orçamento Sigiloso
846	Bronze mancal std	Peça	1		Orçamento Sigiloso
847	Bucha bandeja dianteira ld/le	Peça	4		Orçamento Sigiloso
848	Bucha bandeja dianteira (parte diant)	Peça	2		Orçamento Sigiloso
849	Cabo freio dianteiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
850	Cabo freio mão	Peça	2		Orçamento Sigiloso
851	Cabo vela	Peça	1		Orçamento Sigiloso
852	Carcaça Válvula termostática	Peça	1		Orçamento Sigiloso
853	Carter	Peça	1		Orçamento Sigiloso
854	Chave seta	Peça	1		Orçamento Sigiloso
855	Cilindro roda traseira	Peça	2		Orçamento Sigiloso
856	Comando Válvula	Peça	1		Orçamento Sigiloso
857	Comutador ignição	Peça	1		Orçamento Sigiloso
858	Conexão mangueira inferior radiador	Peça	1		Orçamento Sigiloso
859	Coxim motor le	Peça	2		Orçamento Sigiloso
860	Coxim motor ld	Peça	2		Orçamento Sigiloso
861	Disco freio dianteiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
862	Espoleta cabeçote motor	Peça	2		Orçamento Sigiloso
863	Farol auxiliar le/ld	Peça	2		Orçamento Sigiloso
864	Farol ld	Peça	1		Orçamento Sigiloso
865	Farol le	Peça	1		Orçamento Sigiloso
866	Interruptor temperatura	Peça	1		Orçamento Sigiloso
867	Junta cabeçote	Peça	1		Orçamento Sigiloso
868	Junta motor (completo)	Peça	2		Orçamento Sigiloso
869	Kit amortecedor dianteiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
870	Kit amortecedor traseiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
871	Kit distribuição	Peça	1		Orçamento Sigiloso
872	Kit embreagem	Peça	1		Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

873	Kit mola sapata freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
874	Mangote radiador inferior	Peça	2	Orçamento Sigiloso
875	Mangote radiador superior	Peça	2	Orçamento Sigiloso
876	Parafuso cabeçote (jg10und)	Peça	1	Orçamento Sigiloso
877	Pastilha freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
878	Pivô	Peça	2	Orçamento Sigiloso
879	Polia tensor alternador	Peça	2	Orçamento Sigiloso
880	Polia tensor ar condicionado	Peça	2	Orçamento Sigiloso
881	Reservatório d'água radiador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
882	Reservatório óleo cambio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
883	Reservatório óleo hidráulico	Peça	1	Orçamento Sigiloso
884	Rolamento roda dianteira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
885	Sapata freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
886	Sensor rotação	Peça	2	Orçamento Sigiloso
887	Sonda lambda	Peça	1	Orçamento Sigiloso
888	Sonda lambda	Peça	1	Orçamento Sigiloso
889	Tambor freio traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
890	Terminal cabo marcha	Peça	2	Orçamento Sigiloso
891	Terminal direção ld	Peça	2	Orçamento Sigiloso
892	Terminal direção le	Peça	2	Orçamento Sigiloso
893	Tucho Válvula	Peça	16	Orçamento Sigiloso
894	Válvula solenoide	Peça	1	Orçamento Sigiloso
895	Válvula termostática	Peça	1	Orçamento Sigiloso
896	Vela ignição bkr7e	Peça	8	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

Lote 10					
MOTOCICLETA: 01 (UM) HONDA FAN 150, PALCA: PSS9439					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
897	Aro 1 60x18 dianteiro	Peça	1		Orçamento Sigiloso
898	Aro 1 85x18 traseiro	Peça	1		Orçamento Sigiloso
899	Balança c/bucha	Peça	2		Orçamento Sigiloso
900	Bateria 12 com solução	Peça	1		Orçamento Sigiloso
901	Braço oscilante	Peça	1		Orçamento Sigiloso
902	Bucha corda (jg 04 peças)	Peça	1		Orçamento Sigiloso
903	Cabo freio	Peça	1		Orçamento Sigiloso
904	Caixa direção	Peça	1		Orçamento Sigiloso
905	Capa alavanca (par) freio	Peça	1		Orçamento Sigiloso
906	Carcaça externa embreagem	Peça	1		Orçamento Sigiloso
907	Chave ignição 02/04	Peça	1		Orçamento Sigiloso
908	Cilindro externo bengala	Peça	1		Orçamento Sigiloso
909	Cilindro externo bengala direito	Peça	1		Orçamento Sigiloso
910	Cilindro interno bengala	Peça	1		Orçamento Sigiloso
911	Cubo central embreagem	Peça	1		Orçamento Sigiloso
912	Cubo roda dianteiro	Peça	1		Orçamento Sigiloso
913	Cubo roda traseiro	Peça	1		Orçamento Sigiloso
914	Disco embreagem	Peça	1		Orçamento Sigiloso
915	Engrenagem velocímetro	Peça	1		Orçamento Sigiloso
916	Espelho freio dianteiro	Peça	1		Orçamento Sigiloso
917	Espelho freio traseiro	Peça	1		Orçamento Sigiloso
918	Farol completo	Peça	1		Orçamento Sigiloso
919	Fiação completa 00/02	Peça	1		Orçamento Sigiloso
920	Filtro centrifugo	Peça	1		Orçamento Sigiloso
921	Gabo velocímetro	Peça	1		Orçamento Sigiloso
922	Guarnição tampa Válvula	Peça	1		Orçamento Sigiloso
923	Guidão cromado	Peça	1		Orçamento Sigiloso
924	Jg junta completo	Jogo	1		Orçamento Sigiloso
925	Kit bucha quadro elástico	Kit	1		Orçamento Sigiloso
926	Kit cilindro/pistão /anéis titan	Kit	1		Orçamento Sigiloso
927	Kit transmissão 116x428h	Kit	1		Orçamento Sigiloso
928	Lâmpada farol bido 35x35	Peça	1		Orçamento Sigiloso
929	Manete embreagem	Peça	1		Orçamento Sigiloso
930	Manete freio	Peça	1		Orçamento Sigiloso
931	Manicoto esquerdo embreagem	Peça	1		Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

932	Manicoto freio direito	Peça	1	Orçamento Sigiloso
933	Manopla modelo original c/ roldana	Peça	1	Orçamento Sigiloso
934	Mola bengala pequena	Peça	2	Orçamento Sigiloso
935	Mola embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
936	Painel completo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
937	Patin freio dianteiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
938	Platô embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
939	Raios jg/36 dianteiro cromado	Peça	1	Orçamento Sigiloso
940	Raios jg/36 traseiro cromado	Peça	1	Orçamento Sigiloso
941	Regulador/retificador curto 95/04	Peça	1	Orçamento Sigiloso
942	Retentor alavanca embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
943	Retentor bengala	Peça	2	Orçamento Sigiloso
944	Retentor cambio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
945	Retentor pinhão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
946	Retentor Válvula	Peça	1	Orçamento Sigiloso
947	Retrovisor (par) médio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
948	Rifla completa	Peça	1	Orçamento Sigiloso
949	Rolamento dianteiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
950	Rolamento girar esquerdo blindado	Peça	1	Orçamento Sigiloso
951	Separador disco embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
952	Stop freio traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
953	Tampa pinhão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
954	Tampa tanque gasolina aço inox	Peça	1	Orçamento Sigiloso
955	Válvula admissão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
956	Válvula escape	Peça	1	Orçamento Sigiloso
957	Vareta Válvula	Peça	1	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

Lote 11					
VEÍCULO: 01 (UM) CORSA CLASSIC GM, PLACA: OJE3857					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
958	Alavanca cambio	Peça	1		Orçamento Sigiloso
959	Alternador	Peça	1		Orçamento Sigiloso
960	Amortecedor dianteiro	Peça	4		Orçamento Sigiloso
961	Amortecedor traseiro	Peça	4		Orçamento Sigiloso
962	Atuador embreagem	Peça	1		Orçamento Sigiloso
963	Balancim Válvula (und)	Peça	8		Orçamento Sigiloso
964	Bandeja dianteira ld	Peça	2		Orçamento Sigiloso
965	Bandeja dianteira le	Peça	2		Orçamento Sigiloso
966	Bico injetor	Peça	4		Orçamento Sigiloso
967	Bobina ignição	Peça	1		Orçamento Sigiloso
968	Bomba d'água	Peça	1		Orçamento Sigiloso
969	Bomba óleo	Peça	1		Orçamento Sigiloso
970	Cabo seletor	Peça	1		Orçamento Sigiloso
971	Cabo seletor engate	Peça	1		Orçamento Sigiloso
972	Cabo vela	Peça	1		Orçamento Sigiloso
973	Caixa direção mecânica	Peça	1		Orçamento Sigiloso
974	Cano d'água	Peça	1		Orçamento Sigiloso
975	Carter motor	Peça	1		Orçamento Sigiloso
976	Cilindro mestre embreagem	Peça	1		Orçamento Sigiloso
977	Cilindro mestre freio	Peça	1		Orçamento Sigiloso
978	Cilindro roda traseira ld	Peça	2		Orçamento Sigiloso
979	Coifa homocinética lc	Peça	2		Orçamento Sigiloso
980	Coifa homocinética lr	Peça	2		Orçamento Sigiloso
981	Comando Válvula	Peça	1		Orçamento Sigiloso
982	Conector cabo alavanca	Peça	2		Orçamento Sigiloso
983	Disco freio dianteiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
984	Eletro ventilador	Peça	1		Orçamento Sigiloso
985	Engrenagem virabrequim	Peça	1		Orçamento Sigiloso
986	Espoleta bloco motor	Peça	4		Orçamento Sigiloso
987	Farol ld	Peça	1		Orçamento Sigiloso
988	Farol le	Peça	1		Orçamento Sigiloso
989	Junta motor	Peça	1		Orçamento Sigiloso
990	Kit amortecedor dianteiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

991	Kit correia dentada	Peça	1	Orçamento Sigiloso
992	Kit embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
993	Mangote cano d'água	Peça	1	Orçamento Sigiloso
994	Mangote radiador inferior	Peça	1	Orçamento Sigiloso
995	Mangote radiador superior	Peça	1	Orçamento Sigiloso
996	Motor partida	Peça	1	Orçamento Sigiloso
997	Pastilha freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
998	Pinça freio dianteira ld/le (completa)	Peça	2	Orçamento Sigiloso
999	Pistão motor c/ anéis std (jg c/4und)	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1000	Pivô bandeja	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1001	Polia virabrequim 5 canaletas	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1002	Protetor correia dentada	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1003	Radiador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1004	Reparo cabo alavanca (kit)	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1005	Reparo terminal cabo marcha (gr)	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1006	Reservatório d'água radiador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1007	Rolamento coluna direção	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1008	Rolamento esticador correia dentada (guia)	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1009	Sapata freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1010	Sensor rotação	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1011	Servo freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1012	Tambor freio traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1013	Tampa reservatório d'água radiador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1014	Tampa Válvula	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1015	Tensor correia dentada	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1016	Terminal direção	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1017	Tubo bloco d'água	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1018	Tubo d'água coletor admissão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1019	Tucho Válvula (c/ 8und)	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1020	Válvula admissão (jg c/4und)	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1021	Válvula equalizadora	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1022	Válvula escape (jg c/4und)	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1023	Vela ignição br7esd	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1024	Virabrequim	Peça	1	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

Lote 12					
VEÍCULO: 01 (UM) FIAT SIENA, PLACA: ROF9G36					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1025	Alavanca inibidora re	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1026	Abafador da descarga	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1027	Alternador	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1028	Amortecedor dianteiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1029	Amortecedor traseiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1030	Anéis do seguimento motor	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1031	Banco dianteiro	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1032	Bandeja dianteira inferior ld	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1033	Bandeja dianteira inferior le	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1034	Barra de direção direita	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1035	Batedor amortecedor dianteiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1036	Batedor amortecedor traseiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1037	Bateria 45 amp	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1038	Bico injetor	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1039	Bobina ignição	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1040	Bomba d'água	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1041	Bomba combustível	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1042	Bomba óleo	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1043	Borracha estabilizador dianteiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1044	Borracha estabilizador traseiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1045	Bronze e biela fixos	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1046	Bronze e biela móvel	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1047	Bronzina de mancal	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1048	Bucha balança pequena	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1049	Bucha da ponta do estabilizador	Peça	2		Orçamento Sigiloso

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

1050	Bucha do braço oscilante	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1051	Bucha do estirante	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1052	Cabeçote completo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1053	Cabo acelerador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1054	Cabo caixa de macha	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1055	Cabo de embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1056	Cabo de velas	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1057	Cabo embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1058	Cabo freio mão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1059	Cabo seletor (seleção)	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1060	Caixa da direção	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1061	Camisa do motor	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1062	Cano descarga	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1063	Carcaça do filtro de ar	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1064	Carter do motor	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1065	Centralizador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1066	Chave de roda	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1067	Cilindro mestre	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1068	Cilindro roda direita traseira	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1069	Cilindro roda esquerda traseira	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1070	Coifa amortecedor	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1071	Coifa da junta homocinética do lado da cx	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1072	Coifa da junta homocinética do lado da roda	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1073	Coifa junta homocinética	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1074	Coletor admissão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1075	Correia dentada	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1076	Correia do alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1077	Coxim amortecedor dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1078	Coxim motor	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1079	Cubo roda dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1080	Cubo roda traseira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1081	Disco freio dianteiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1082	Eletro ventilador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1083	Estabilizador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1084	Estator alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1085	Farol dianteiro lado esq. E dir.	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1086	Feixe molas	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1087	Filtro ar	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1088	Filtro cabine	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1089	Filtro combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1090	Filtro óleo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1091	Filtro secador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1092	Flauta bico injetor	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1093	Flexível freio dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1094	Flexível freio traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1095	Grade da frente	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1096	Interruptor freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1097	Interruptor óleo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1098	Junta col da admissão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1099	Junta col do escapamento	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1100	Junta do cabeçote	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1101	Junta do motor completo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1102	Junta escapamento	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1103	Junta homocinética	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1104	Junta tampa Válvula	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1105	Kit amortecedor dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1106	Kit amortecedor dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1107	Kit embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1108	Lanterna do pisca	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1109	Lanterna traseira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1110	Limpador do para-brisa	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1111	Macaco	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1112	Mancal do comando	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1113	Mangote	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1114	Mangote curto do tanque	Peça	1	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

1115	Mangote do filtro de ar sanfona	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1116	Mangote do radiador inferior	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1117	Mangote do radiador superior	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1118	Módulo combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1119	Mola do patim	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1120	Motor de partida	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1121	Motor do limpador do para-brisa	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1122	Palheta limpadora	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1123	Para-brisa dianteiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1124	Para-brisa traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1125	Para-choque dianteiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1126	Para-choque traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1127	Paralama direita	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1128	Paralama esquerdo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1129	Pastilha freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1130	Patim freio traseira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1131	Pistão do motor	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1132	Pivô balança	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1133	Pivô de direção rosca direita	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1134	Pivô de direção rosca esquerda	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1135	Radiador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1136	Refil da bomba de combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1137	Regulador pressão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1138	Reservatório de água do para-brisa	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1139	Reservatório óleo hidráulico	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1140	Retentor do comando de Válvula	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1141	Retentor polia	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1142	Retentor válvula	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1143	Retentor volante	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1144	Retificador alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1145	Retrovisor lado direito	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1146	Retrovisor lado esquerdo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1147	Rolamento da roda traseira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1148	Rolamento esticador da correia dentada	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1149	Rolamento esticador da correia do ar	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1150	Rolamento roda dianteira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1151	Rolamento semi arvore	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1152	Saída da descarga	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1153	Sapata freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1154	Sensor abs dianteiro ld/le	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1155	Sensor abs traseiro ld/le	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1156	Sensor map	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1157	Sensor nível combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1158	Sensor rotação	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1159	Servo freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1160	Silencioso da descarga	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1161	Sonda lambda	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1162	Tambor freio traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1163	Tampa do carter	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1164	Tanque combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1165	Tirante	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1166	Trizeta	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1167	Válvula termostática	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1168	Vela de ignição	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1169	Vidro da porta direita	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1170	Vidro porta dianteira	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1171	Vidro porta traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1172	Virabrequim	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1173	Sensor nível combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1174	Sensor rotação	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1175	Servo freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1176	Silencioso da descarga	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1177	Sonda lambda	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1178	Tambor freio traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1179	Tampa do carter	Peça	1	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

1180	Tanque combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1181	Tirante	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1182	Trizeta	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1183	Válvula termostática	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1184	Vela de ignição	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1185	Vidro da porta direita	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1186	Vidro porta dianteira	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1187	Vidro porta traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1188	Virabrequim	Peça	1	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

Lote 13					
VEÍCULO: 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK IVECO, PLACA: OXS3488					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1189	Alternador	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1190	Amortecedor dianteiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1191	Amortecedor traseiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1192	Anel vedação tubo	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1193	Automático auxiliar	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1194	Balancim Válvula conjunto	Peça	6		Orçamento Sigiloso
1195	Bomba d'água	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1196	Bronze biela std	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1197	Bronze mancal central std	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1198	Bronze mancal std	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1199	Cabeçote compressor inferior	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1200	Caixa satélite completa	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1201	Calco ajuste diferencial (kit)	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1202	Calco ajuste diferencial (lateral) kit	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1203	Catraca freio dianteiro/ traseiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1204	Catraca freio dianteiro/traseiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1205	Cilindro auxiliar embreagem	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1206	Cilindro embreagem	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1207	Cilindro garfo caixa	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1208	Cilindro ignição	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1209	Cilindro mestre embreagem	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1210	Comando Válvula	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1211	Coroa pinhão 7x37	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1212	Corpo acoplamento 3a 4a	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1213	Coxim motor traseiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1214	Cruzeta cardan	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1215	Cruzeta diferencial	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1216	Cuica freio 24x30	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1217	Eixo garfo embreagem	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1218	Eixo saída bloqueio diferencial	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1219	Eixo saída diferencial	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1220	Embreagem viscosa	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1221	Farol auxiliar ld	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1222	Farol auxiliar le	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1223	Farol ld	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1224	Farol le	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1225	Flange cardan (c/ orelhas)	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1226	Garfo embreagem	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1227	Garfo soldável	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1228	Hélice ventilador	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1229	Interruptor freio	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1230	Interruptor transferência	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1231	Lanterna dianteira ld	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1232	Lanterna dianteira le	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1233	Pistão motor c/ anéis std (unidade)	Peça	6		Orçamento Sigiloso
1234	Planetária diferencial ld	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1235	Planetária diferencial le	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1236	Radiador	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1237	Reparo compressor ar	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1238	Reservatório d'água radiador	Peça	1		Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

1239	Retentor pinhão	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1240	Suporte cardan (completo)	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1241	Tampa cabeçote compressor	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1242	Tampa reservatório d'água radiador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1243	Válvula cabeçote resfriador óleo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1244	Válvula moduladora freio abs	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1245	Válvula retenção (dosadora)	Peça	2	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

Lote 14					
VEÍCULO: 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA FORD, SEM PLACA					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1246	Alavanca cambio	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1247	Alavanca embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1248	Automático auxiliar	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1249	Barra tirante angular	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1250	Bomba d'água	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1251	Bomba óleo	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1252	Bronze mancal central std	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1253	Cabeçote filtro combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1254	Caixa satélite completa	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1255	Carcaça partida com bobina	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1256	Chave magnética	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1257	Colar embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1258	Comando válvula	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1259	Contra eixo auxiliar conjunto	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1260	Cruzeta cardan	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1261	Defletor radiador	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1262	Embuchamento	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1263	Engrenagem 1a	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1264	Engrenagem 2a	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1265	Engrenagem 3a	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1266	Engrenagem 4a	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1267	Engrenagem acoplamento reduzida	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1268	Engrenagem motriz	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1269	Engrenagem motriz auxiliar	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1270	Esguicho lubrificação bloco	Peça	6	Orçamento Sigiloso	
1271	Flange cardan (c/ orelhas)	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1272	Garfo soldável cardan	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1273	Hélice ventilador	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1274	Induzido partida	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1275	Interruptor óleo	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1276	Interruptor temperatura	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1277	Junta cabeçote	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1278	Junta carter	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1279	Junta motor inferior	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1280	Junta motor superior	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1281	Kit embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1282	Lona freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1283	Luva cardan	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1284	Luva pinhão	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1285	Luva redução	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1286	Luva traseira caixa	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1287	Mangote filtro ar	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1288	Ponteira cardan	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1289	Regulador pressão flauta	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1290	Reparo compressor	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1291	Retentor pinhão	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1292	Rolamento traseiro interno	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1293	Sensor filtro racor	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1294	Sensor rotação	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1295	Tambor freio dianteiro/traseiro	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
1296	Terminal alavanca cambio	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1297	Tubo combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso	

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

1298	Tubo sucção carter	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1299	Válvula resfriador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

LOTE 15					
MÁQUINA: 01 (UMA) PATROL MOTONIVELADORA CASE					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1300	Alavanca cambio	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1301	Alternador	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1302	Anel vedação tampa	Peça	3		Orçamento Sigiloso
1303	Arruela encosto	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1304	Barra direção ld	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1305	Barra direção le	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1306	Bateria 100h le patrol	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1307	Bomba combustível patrol	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1308	Bomba d'água (und)	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1309	Bronze biela patrol	Peça	6		Orçamento Sigiloso
1310	Bronze mancal 0.25	Peça	6		Orçamento Sigiloso
1311	Bucha acoplamento	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1312	Bucha bandeja	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1313	Bucha biela	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1314	Bucha comando	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1315	Bucha eixo balancim	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1316	Bucha eixo intermediário	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1317	Bucha mancal central	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1318	Bucha manga eixo	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1319	Bucha pedal acelerador	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1320	Calço ajuste 0,50mm	Peça	6		Orçamento Sigiloso
1321	Calço ajuste 1,00mm	Peça	6		Orçamento Sigiloso
1322	Canto grade	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1323	Capa acoplamento	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1324	Chave de ignição	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1325	Colar embreagem	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1326	Cone engate	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1327	Cremalheira	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1328	Dente concha	Peça	36		Orçamento Sigiloso
1329	Disco ajuste	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1330	Disco embreagem (und)	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1331	Eixo secundário	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1332	Engrenagem motriz	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1333	Espaçador caixa transferência	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1334	Filtro ar ext	Peça	3		Orçamento Sigiloso
1335	Filtro ar interno	Peça	3		Orçamento Sigiloso
1336	Filtro combustível completo	Peça	3		Orçamento Sigiloso
1337	Filtro combustível	Peça	3		Orçamento Sigiloso
1338	Filtro óleo lubrificante	Peça	3		Orçamento Sigiloso
1339	Garfo embreagem	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1340	Hélice ventilador	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1341	Impulsor partida	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1342	Indicador de combustível	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1343	Kit motor	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1344	Lâmina	Peça	6		Orçamento Sigiloso
1345	Luva cardan	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1346	Manga eixo dianteiro ld	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1347	Manga eixo dianteiro le	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1348	Manômetro pressão óleo	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1349	Parafuso fixador motora partida	Peça	6		Orçamento Sigiloso
1350	Parafuso prisioneiro 8x110	Peça	10		Orçamento Sigiloso
1351	Pinhão partida	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1352	Pino central	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1353	Porca prisioneiro	Peça	6		Orçamento Sigiloso
1354	Reparo bomba auxiliar	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1355	Retentor balancim	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1356	Retentor comando	Peça	4		Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

1357	Retentor distribuição	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1358	Retentor polia	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1359	Retentor volante	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1360	Rolamento volante	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1361	Sapata freio	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1362	Sede válvula	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1363	Silencioso intermediário	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1364	Silencioso traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1365	Suporte silencioso intermediário	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1366	Suporte silencioso traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1367	Terminal barra central	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1368	Terminal ld	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1369	Terminal le	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1370	Tubo rígido bomba combustível	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1371	Tubo rígido bomba hidráulica	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1372	Válvula pressão óleo	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1373	Velocímetro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1374	Volante direção	Peça	1	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

Lote 16					
MÁQUINA: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA JCB					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1375	Alavanca	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1376	Articulação axial	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1377	Barra direção completa	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1378	Bateria 150 amp.	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1379	Bomba combustível	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1380	Cabo embreagem	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1381	Cardan	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1382	Cilindro mestre	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1383	Colar embreagem	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1384	Colmeia radiador	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1385	Coroa e pinhão	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1386	Correia alternador	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1387	Coxim motor	Peça	6		Orçamento Sigiloso
1388	Coxim radiador	Peça	6		Orçamento Sigiloso
1389	Cremalheira motor	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1390	Cruzeta cardan	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1391	Cubo roda dianteira	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1392	Dente concha	Peça	36		Orçamento Sigiloso
1393	Disco embreagem	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1394	Eixo intermediário	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1395	Filtro ar ext.	Peça	6		Orçamento Sigiloso
1396	Filtro ar interno	Peça	6		Orçamento Sigiloso
1397	Filtro combustível	Peça	6		Orçamento Sigiloso
1398	Filtro combustível completo	Peça	6		Orçamento Sigiloso
1399	Filtro óleo	Peça	6		Orçamento Sigiloso
1400	Filtro separador agua	Peça	6		Orçamento Sigiloso
1401	Hélice ventilador	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1402	Horímetro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1403	Impulsor	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1404	Indicador de combustível	Jogo	2		Orçamento Sigiloso
1405	Lona de freio	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1406	Luva cardan	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1407	Manga eixo dianteiro ld	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1408	Manga eixo dianteiro le	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1409	Mangote radiador inferior	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1410	Mangote radiador superior	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1411	Manômetro pressão de óleo	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1412	Parafuso fixador motora partida	Peça	6		Orçamento Sigiloso
1413	Parafuso prisioneiro 8x110	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1414	Pinhão partida	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1415	Pino central	Peça	1		Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

1416	Platô embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1417	Porca prisioneiro	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1418	Reparo bomba auxiliar	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1419	Reparo bomba hidráulica	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1420	Resfriador óleo motor	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1421	Retentor balancim	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1422	Retentor comando	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1423	Retentor distribuição	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1424	Retentor roda diant. Ext.	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1425	Retentor roda diant. Int.	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1426	Retentor roda tras. Ext.	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1427	Retentor roda tras. Int.	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1428	Retentor volante	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1429	Rolamento diant. Ext.	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1430	Rolamento diant. Int.	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1431	Rolamento eixo	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1432	Rolamento pinhão	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1433	Rolamento volante	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1434	Rolamento volante motor	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1435	Retentor polia	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1436	Sapata de freio	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1437	Sede válvula	Peça	8	Orçamento Sigiloso
1438	Semi eixo ld	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1439	Semi eixo longo	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1440	Silencioso	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1441	Silencioso inter.	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1442	Silencioso traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1443	Suporte silencioso inter.	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1444	Suporte silencioso traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1445	Terminal barra central	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1446	Tubo rígido bomba combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1447	Válvula pressão óleo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1448	Velocímetro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

Lote 17					
MÁQUINA: 01 (UM) PATROL MOTONIVELADORA XCMG					
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1449	Anel conversor	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1450	Anel segmento	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1451	Anel teflom	Peça	9	Orçamento Sigiloso	
1452	Arruela trava	Peça	18	Orçamento Sigiloso	
1453	Balança balde	Peça	12	Orçamento Sigiloso	
1454	Bomba trm s/ caneca	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1455	Bucha rotula	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
1456	Bucha trm balança	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
1457	Cabo acelerador	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
1458	Cabo reversão	Peça	6	Orçamento Sigiloso	
1459	Cilindro mestre	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1460	Coroa planetária	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1461	Correia alternador	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
1462	Coxim motor	Peça	6	Orçamento Sigiloso	
1463	Coxim radiador	Peça	8	Orçamento Sigiloso	
1464	Cremalheira 16/32 furos	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
1465	Cruzeta	Peça	6	Orçamento Sigiloso	
1466	Cubo converso	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1467	Defletor conversor	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1468	Dente concha	Peça	18	Orçamento Sigiloso	
1469	Disco grosso	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
1470	Engrenagem solar	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
1471	Estatore conversor	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1472	Filtro ar externo	Peça	6	Orçamento Sigiloso	
1473	Filtro ar interno	Peça	6	Orçamento Sigiloso	
1474	Filtro conversor	Peça	4	Orçamento Sigiloso	

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

1475	Filtro diesel	Peça	8	Orçamento Sigiloso
1476	Filtro tanque hidráulico	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1477	Filtro tela	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1478	Gaxeta do filtro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1479	Haste cilindro direção	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1480	Hélice	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1481	Junta escapamento	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1482	Lâmina	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1483	Luva do cardan	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1484	Luva saída	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1485	Mancal sem rolamento	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1486	Mangueira hidráulica	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1487	Mangueira inf. Radiador	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1488	Mangueira purificado	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1489	Mangueira superior	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1490	Parafuso cremalheira	Peça	64	Orçamento Sigiloso
1491	Parafuso lâmina	Peça	36	Orçamento Sigiloso
1492	Pino balança	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1493	Pino balde	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1494	Pino bronze	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1495	Polia ventilador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1496	Porca balança	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1497	Porca lâmina	Peça	36	Orçamento Sigiloso
1498	Reparo cilindro direção	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1499	Reparo cilindro freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1500	Reparo cilindro inclinação	Peça	10	Orçamento Sigiloso
1501	Reparo cilindro levante	Peça	10	Orçamento Sigiloso
1502	Retentor converso	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1503	Retentor dif.	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1504	Retentor roda dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1505	Retentor roda traseira	Peça	8	Orçamento Sigiloso
1506	Rolamento centro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1507	Silencioso	Peça	3	Orçamento Sigiloso
1508	Suporte eixo flange	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1509	Tampa	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1510	Terminal dos cabos	Peça	12	Orçamento Sigiloso
1511	Trava conversor	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1512	Trava	Peça	12	Orçamento Sigiloso
1513	Tubo escapamento	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1514	Vareta óleo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

Lote 18					
VEÍCULO: 01 (UM) FIAT UNO, PLACA: HPX3282					
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1515	Alavanca cambio	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1516	Amortecedor dianteiro	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1517	Amortecedor traseiro	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1518	Bandeja dianteira le	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1519	Bandeja dianteira ld	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1520	Bomba combustível	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1521	Bomba d'água	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1522	Bomba óleo	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1523	Bronze biela std	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1524	Bronze mancal std	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1525	Bucha bandeja dianteira ld/le	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1526	Bucha bandeja dianteira (parte diant)	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1527	Cabo freio dianteiro	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1528	Cabo freio mão	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1529	Cabo vela	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1530	Carcaça válvula termostática	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1531	Carter	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1532	Chave seta	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1533	Cilindro roda traseira	Peça	2		Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

1534	Comando válvula	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1535	Comutador ignição	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1536	Conexão mangueira inferior radiador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1537	Coxim motor le	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1538	Coxim motor ld	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1539	Disco freio dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1540	Espoleta cabeçote motor	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1541	Farol auxiliar le/ld	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1542	Farol ld	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1543	Farol le	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1544	Interruptor temperatura	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1545	Junta cabeçote	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1546	Junta motor (completo)	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1547	Kit amortecedor dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1548	Kit amortecedor traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1549	Kit distribuição	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1550	Kit embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1551	Kit mola sapata freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1552	Mangote radiador inferior	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1553	Mangote radiador superior	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1554	Parafuso cabeçote (jg10und)	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1555	Pastilha freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1556	Pivô	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1557	Polia tensor alternador	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1558	Polia tensor ar condicionado	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1559	Reservatório d'água radiador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1560	Reservatório óleo cambio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1561	Reservatório óleo hidráulico	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1562	Rolamento roda dianteira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1563	Sapata freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1564	Sensor rotação	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1565	Sonda lambda	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1566	Sonda lambda	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1567	Tambor freio traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1568	Terminal cabo marcha	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1569	Terminal direção ld	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1570	Terminal direção le	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1571	Tucho válvula	Peça	16	Orçamento Sigiloso
1572	Válvula solenoide	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1573	Válvula termostática	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1574	Vela ignição bkr7e	Peça	8	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

Lote 19					
MÁQUINA: 01 (UMA) PÁ MECÂNICA XCMG					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1575	Alavanca	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1576	Articulação axial	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1577	Barra direção completa	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1578	Bateria 150 amp.	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1579	Bomba combustível	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1580	Cabo embreagem	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1581	Cardan	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1582	Cilindro mestre	Peça	1		Orçamento Sigiloso
1583	Colar embreagem	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1584	Colmeia radiador	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1585	Coroa e pinhão	Peça	2		Orçamento Sigiloso
1586	Correia alternador	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1587	Coxim motor	Peça	6		Orçamento Sigiloso
1588	Coxim radiador	Peça	6		Orçamento Sigiloso
1589	Cremlheira motor	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1590	Cruzeta cardan	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1591	Cubo roda dianteira	Peça	4		Orçamento Sigiloso
1592	Dente concha	Peça	36		Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

1593	Disco embreagem	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1594	Eixo intermediário	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1595	Filtro ar ext.	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1596	Filtro ar interno	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1597	Filtro combustível	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1598	Filtro combustível completo	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1599	Filtro óleo	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1600	Filtro separador água	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1601	Hélice ventilador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1602	Horímetro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1603	Impulsor	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1604	Indicador de combustível	Jogo	2	Orçamento Sigiloso
1605	Lona de freio	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1606	Luva cardan	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1607	Manga eixo dianteiro ld	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1608	Manga eixo dianteiro le	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1609	Mangote radiador inferior	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1610	Mangote radiador superior	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1611	Manômetro pressão de óleo	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1612	Parafuso fixador motora partida	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1613	Parafuso prisioneiro 8x110	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1614	Pinhão partida	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1615	Pino central	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1616	Platô embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1617	Porca prisioneiro	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1618	Reparo bomba auxiliar	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1619	Reparo bomba hidráulica	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1620	Resfriador óleo motor	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1621	Retentor balancim	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1622	Retentor comando	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1623	Retentor distribuição	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1624	Retentor roda diant. Ext.	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1625	Retentor roda diant. Int.	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1626	Retentor roda tras. Ext.	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1627	Retentor roda tras. Int.	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1628	Retentor volante	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1629	Rolamento diant. Ext.	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1630	Rolamento diant. Int.	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1631	Rolamento eixo	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1632	Rolamento pinhão	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1633	Rolamento volante	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1634	Rolamento volante motor	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1635	Retentor polia	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1636	Sapata de freio	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1637	Sede válvula	Peça	8	Orçamento Sigiloso
1638	Semi eixo ld	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1639	Semi eixo longo	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1640	Silencioso	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1641	Silencioso inter.	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1642	Silencioso traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1643	Suporte silencioso inter.	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1644	Suporte silencioso traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1645	Terminal barra central	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1646	Tubo rígido bomba combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1647	Válvula pressão óleo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1648	Velocímetro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

Lote 20					
MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT4030					
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1649	Anel bi partida	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1650	Anel elástico	Peça	10	Orçamento Sigiloso	
1651	Anel sincronizado	Peça	2	Orçamento Sigiloso	

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

1652	Anel trava eixo	Peça	10	Orçamento Sigiloso
1653	Anel trava engrenagem	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1654	Anel trava motor	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1655	Anel trava sincronizado	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1656	Aro embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1657	Arruela 3/8 15cm	Peça	10	Orçamento Sigiloso
1658	Arruela encosto	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1659	Articulação manga eixo	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1660	Balancim	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1661	Banjo comando transferência	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1662	Barra direção	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1663	Bateria 150 ah	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1664	Bico injetor	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1665	Bucha haste	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1666	Bucha manga eixo	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1667	Bucha rotulada mancal eixo "s"	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1668	Bucha volante	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1669	Bujão bloco	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1670	Cabeça articuladora	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1671	Cabo 2 rca	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1672	Cabo acelerador	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1673	Cabo embreagem	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1674	Cabo velocímetro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1675	Correia alternador	Peça	3	Orçamento Sigiloso
1676	Correia dentada	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1677	Coxim radiador	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1678	Cruzeta 52x coluna direção	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1679	Cruzeta cardan	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1680	Cubo acoplagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1681	Cubo eixo dianteiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1682	Cubo haste	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1683	Dente concha	Peça	18	Orçamento Sigiloso
1684	Disco eixo embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1685	Disco embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1686	Eixo acionador transmissão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1687	Eixo acionamento primeiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1688	Eixo acionamento secundário	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1689	Eixo aço usinado	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1690	Eixo balancim	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1691	Elemento filtrante reservatório	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1692	Elemento filtrante combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1693	Embolo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1694	Engrenagem 1ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1695	Engrenagem 2ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1696	Engrenagem 3ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1697	Engrenagem 4ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1698	Engrenagem condutora	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1699	Engrenagem conduzida	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1700	Engrenagem dupla redução	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1701	Engrenagem freio estacionamento	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1702	Engrenagem interna caixa transmissão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1703	Engrenagem primaria	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1704	Engrenagem primário eixo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1705	Esfera	Peça	10	Orçamento Sigiloso
1706	Espaçador caixa transferência	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1707	Espaçador eixo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1708	Espaçador eixo primário	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1709	Espaçador eixo secundário	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1710	Estojo diferencial	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1711	Extremidade ld	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1712	Extremidade le	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1713	Faca	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1714	Filtro ar externo	Peça	3	Orçamento Sigiloso
1715	Filtro ar interno	Peça	3	Orçamento Sigiloso
1716	Filtro bomba combustível	Peça	3	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

1717	Flexível cilindro direção	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1718	Flexível longa direção	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1719	Força aço	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1720	Gaiola freio estacionamento	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1721	Garfo eixo diferencial	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1722	Garfo eixo injetor	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1723	Garfo embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1724	Garfo transmissão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1725	Grampo cruzeta	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1726	Graxeiro eixo	Jogo	10	Orçamento Sigiloso
1727	Guia válvula admissão	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1728	Guia válvula escape	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1729	Haste acionamento cambio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1730	Haste roscada	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1731	Haste transmissão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1732	Hélice motor	Peça	3	Orçamento Sigiloso
1733	Ignição	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1734	Impulsor	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1735	Indicador combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1736	Junta alojamento bico	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1737	Junta cabeçote	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1738	Junta carter	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1739	Junta coletor admissão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1740	Junta coletor escapamento	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1741	Junta inferior	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1742	Junta manga eixo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1743	Mangote encaixe	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1744	Mangote radiador inferior	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1745	Mangote radiador superior	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1746	Mangueira bomba hidráulica	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1747	Mangueira cristal 50m 5,0 x 2,5	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1748	Mangueira cristal combustível	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1749	Mangueira turbina	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1750	Mola alavanca freio mão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1751	Mola-bos	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1752	Mola engate	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1753	Mola platô	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1754	Mola válvula	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1755	Parafuso cabeçote	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1756	Parafuso coletor	Peça	10	Orçamento Sigiloso
1757	Parafuso fixador	Peça	10	Orçamento Sigiloso
1758	Pinhão lateral câmbio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1759	Pino acionador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1760	Pino aço	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1761	Pino central sem regulagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1762	Pino de ajuste carcaça	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1763	Pino elástico	Peça	10	Orçamento Sigiloso
1764	Pino embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1765	Pino engrenagem dupla	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1766	Pistão bomba injetora	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1767	Pistão pinça freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1768	Pivô bandeja	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1769	Pivô bandeja superior	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1770	Placa suporte	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1771	Placa embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1772	Plaqueta	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1773	Polia alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1774	Ponta carcaça	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1775	Ponteira cardan	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1776	Porca 7/ 6x2	Peça	10	Orçamento Sigiloso
1777	Porca agregado	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1778	Porca borboleta	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1779	Porca eixo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1780	Porca parafuso placa 12mm	Peça	10	Orçamento Sigiloso
1781	Porca parafuso regulador válvula	Peça	1	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

1782	Porca pinhão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1783	Porca prisioneiro cabeçote 12mm	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1784	Porca vedação flange	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1785	Porca vedação interno	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1786	Prato válvula	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1787	Rolamento eixo intermediário	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1788	Rolamento eixo transferência	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1789	Rolamento externo pinhão	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1790	Rolamento interno pinhão	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1791	Rolamento lateral da coroa	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1792	Rolamento manga eixo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1793	Rolamento pinhão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1794	Rolamento roda traseira	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1795	Rolamento semi eixo	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1796	Rolamento sincronizador	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1797	Rolamento volante c/ bucha	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1798	Rolamento volante fundo piloto	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1799	Roleta engrenagem 4ª	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1800	Sapata freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1801	Satélite coney embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1802	Semi eixo ld	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1803	Semi eixo le	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1804	Setor freio estacionamento	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1805	Silencioso	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1806	Suporte tubo reservatório	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1807	Trava rolamento buchas	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1808	Tubo admissão turbina	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1809	Tubo flexível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1810	Tubo rígido bomba	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1811	Tubo rígido reservatório água	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1812	Tubo rígido suspiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1813	Válvula abs	Peça	1	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

Lote 21					
MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR LS					
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1814	Anel bi partida	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1815	Anel elástico	Peça	10	Orçamento Sigiloso	
1816	Anel sincronizado	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1817	Anel trava eixo	Peça	10	Orçamento Sigiloso	
1818	Anel trava engrenagem	Peça	6	Orçamento Sigiloso	
1819	Anel trava motor	Peça	6	Orçamento Sigiloso	
1820	Anel trava sincronizado	Peça	6	Orçamento Sigiloso	
1821	Arruela 3/8 15mm	Peça	10	Orçamento Sigiloso	
1822	Arruela encosto	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1823	Articulação manga eixo	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1824	Balancim	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1825	Banjo comando transferência	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1826	Barra direção	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1827	Bateria 150 ah	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1828	Bico injetor	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
1829	Bucha haste	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1830	Bucha manga eixo	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
1831	Bucha rotulada mancal eixo "s"	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
1832	Bucha volante	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
1833	Bujão bloco	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1834	Cabeça articuladora	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1835	Cabo 2 rca	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1836	Cabo acelerador	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1837	Cabo embreagem	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1838	Cabo velocímetro	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1839	Correia alternador	Peça	3	Orçamento Sigiloso	
1840	Correia dentada	Peça	1	Orçamento Sigiloso	

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

1841	Coxim radiador	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1842	Cremalheira	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1843	Cruzeta 52x coluna direção	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1844	Cruzeta cardan	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1845	Cruzeta eixo diferencial	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1846	Cubo acoplagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1847	Cubo eixo dianteiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1848	Cubo haste	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1849	Disco articulação direção	Peça	6	Orçamento Sigiloso
1850	Disco eixo embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1851	Disco embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1852	Eixo acionador transmissão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1853	Eixo acionamento primário	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1854	Eixo acionamento secundário	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1855	Eixo aço usinado	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1856	Eixo balancim	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1857	Elemento filtrante reservatório	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1858	Elemento filtrante combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1859	Embolo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1860	Engrenagem 1ª	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1861	Engrenagem 2ª	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1862	Engrenagem 3ª	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1863	Engrenagem 4ª	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1864	Engrenagem condutora	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1865	Engrenagem conduzida	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1866	Engrenagem dupla redução	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1867	Engrenagem freio estacionamento	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1868	Engrenagem interna caixa transmissão	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1869	Engrenagem primária	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1870	Engrenagem primário eixo	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1871	Esfera	Peça	10	Orçamento Sigiloso
1872	Espaçador caixa transferência	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1873	Espaçador eixo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1874	Espaçador eixo primário	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1875	Espaçador eixo secundário	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1876	Estojo diferencial	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1877	Extremidade ld	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1878	Extremidade le	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1879	Faca	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1880	Filtro ar externo	Peça	3	Orçamento Sigiloso
1881	Filtro ar interno	Peça	3	Orçamento Sigiloso
1882	Filtro bomba combustível	Peça	3	Orçamento Sigiloso
1883	Flexível cilindro direção	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1884	Flexível longa direção	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1885	Força aço	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1886	Gaiola freio estacionamento	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1887	Garfo eixo diferencial	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1888	Garfo eixo injetor	Jogo	1	Orçamento Sigiloso
1889	Garfo embreagem	Jogo	1	Orçamento Sigiloso
1890	Garfo transmissão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1891	Graxeiro eixo	Peça	10	Orçamento Sigiloso
1892	Guia válvula admissão	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1893	Guia válvula escape	Peça	4	Orçamento Sigiloso
1894	Haste acionamento câmbio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1895	Haste roscada	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1896	Haste transmissão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1897	Hélice do motor	Peça	3	Orçamento Sigiloso
1898	Grampo cruzeta	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1899	Ignição	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1900	Impulsor	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1901	Indicador combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1902	Junta alojamento bico	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1903	Junta cabeçote	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1904	Junta carter	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1905	Junta coletor admissão	Peça	1	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

1906	Junta coletor escapamento	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1907	Junta inferior	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1908	Junta manga eixo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1909	Mangote encaixe	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1910	Mangote radiador inferior	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1911	Mangote radiador superior	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1912	Mola engate	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1913	Mola engrenagem transferência	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1914	Mola platô	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1915	Mola válvula	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1916	Motor partida	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1917	Parafuso cabeçote	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1918	Parafuso coletor	Peça	10	Orçamento Sigiloso
1919	Parafuso coroa	Peça	10	Orçamento Sigiloso
1920	Parafuso fixador	Peça	10	Orçamento Sigiloso
1921	Pino acionador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1922	Pino aço	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1923	Pino central sem regulagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1924	Pino de ajuste carcaça	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1925	Pino elástico	Peça	10	Orçamento Sigiloso
1926	Pino embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1927	Pino engrenagem dupla	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1928	Pistão bomba injetora	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1929	Pistão pinça freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1930	Pivô bandeja	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1931	Pivô bandeja superior	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1932	Placa suporte	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1933	Placa embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1934	Plaqueta	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1935	Polia alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1936	Ponta carcaça	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1937	Porca 7/6 x 2	Peça	10	Orçamento Sigiloso
1938	Porca agregado	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1939	Porca borboleta	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1940	Porca eixo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1941	Porca parafuso placa 12mm	Peça	10	Orçamento Sigiloso
1942	Porca parafuso regulador válvula	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1943	Porca pinhão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1944	Porca prisioneiro cabeçote 12mm	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1945	Porca vedação flange	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1946	Porca vedação interno	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1947	Ponteira cardan	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1948	Portador 4ª engrenagem tração	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1949	Prato válvula	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1950	Rolamento externo pinhão	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1951	Rolamento interno pinhão	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1952	Rolamento lateral da coroa	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1953	Rolamento manga eixo	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1954	Rolamento pinhão	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1955	Rolamento roda traseira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1956	Rolamento semi eixo	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1957	Rolamento sincronizador	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1958	Rolamento volante c/ bucha	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1959	Rolamento volante fundo piloto	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1960	Roleta engrenagem 4ª	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1961	Sapata freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1962	Satélite cone embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1963	Semi eixo ld	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1964	Semi eixo le	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1965	Setor freio estacionamento	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1966	Silencioso	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1967	Suporte tubo reservatório	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1968	Trava rolamento buchas	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1969	Tubo admissão turbina	Peça	1	Orçamento Sigiloso
1970	Válvula abs	Peça	1	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

1971	Tubo flexível	Peça	2	Orçamento Sigiloso
1972	Aro embreagem	Peça	2	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

Lote 22					
EQUIPAMENTO: 01 (UM) GRADE HIDRAULICA					
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1973	Barra	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1974	Disco grade	Peça	16	Orçamento Sigiloso	
1975	Parafuso	Peça	16	Orçamento Sigiloso	
1976	Arruela cubo	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1977	Arruela lisa	Peça	20	Orçamento Sigiloso	
1978	Grampo	Peça	6	Orçamento Sigiloso	
1979	Espaçador	Peça	6	Orçamento Sigiloso	
1980	Mancal	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso	

Lote 23					
EQUIPAMENTO: 01 (UM) GRADE DE ARRASTO					
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1981	Barra	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
1982	Disco grade	Peça	16	Orçamento Sigiloso	
1983	Parafuso	Peça	16	Orçamento Sigiloso	
1984	Arruela cubo	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1985	Arruela lisa	Peça	20	Orçamento Sigiloso	
1986	Grampo	Peça	6	Orçamento Sigiloso	
1987	Espaçador	Peça	6	Orçamento Sigiloso	
1988	Mancal	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso	

Lote 24					
EQUIPAMENTO: 01 (UM) CARRETA DE TRATOR					
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1989	Roda	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
1990	Rolamento dianteiro externo	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
1991	Rolamento dianteiro interno	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
1992	Retentor roda dianteira	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
1993	Cubo	Peça	3	Orçamento Sigiloso	
1994	Semi eixo	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
1995	Grampo	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
1996	Kit parafuso porca dianteira	Peça	8	Orçamento Sigiloso	
1997	Eixo	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso	

Lote 25					
EQUIPAMENTO: 01 (UM) PLANTADEIRA DE MANIVA					
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1998	Roda	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
1999	Cubo	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
2000	Rolamento dianteiro externo	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
2001	Rolamento dianteiro interno	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
2002	Retentor roda dianteira	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
2003	Calota cubo kit	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
2004	Tomada força	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2005	Suporte tomada força	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2006	Cardan	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2007	Kit parafuso/porca roda dianteira	Peça	8	Orçamento Sigiloso	
2008	Anel vedação eixo acio bomba	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
2009	Engrenagem acionadora	Peça	1	Orçamento Sigiloso	

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Subtotal (R\$)	Orçamento Sigiloso
----------------	--------------------

Lote 26					
EQUIPAMENTO: 01 (UM) BATEDEIRA DE CEREAIS					
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
2010	Correia alerna	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
2011	Polia	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2012	Tampa oleo motor	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2013	Suporte	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso	

Lote 27					
VEÍCULO: 01 (UM) FORD K, PLACA: PSY8981					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
2014	Alavanca inibidora re	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2015	Abafador da descarga	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2016	Alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2017	Amortecedor dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
2018	Amortecedor traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
2019	Anéis do seguimento motor	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2020	Banco dianteiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2021	Bandeja dianteira inferior ld	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2022	Bandeja dianteira inferior le	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2023	Barra de direção direita	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2024	Batedor amortecedor dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
2025	Batedor amortecedor traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
2026	Bateria 45 amp	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2027	Bico injetor	Peça	4	Orçamento Sigiloso	
2028	Bobina ignição	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2029	Bomba d'água	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2030	Bomba combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2031	Bomba óleo	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2032	Borracha estabilizador dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
2033	Borracha estabilizador traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
2034	Bronze e biela fixos	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
2035	Bronze e biela móvel	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
2036	Bronzina de mancal	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2037	Bucha balança pequena	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
2038	Bucha da ponta do estabilizador	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
2039	Bucha do braço oscilante	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
2040	Bucha do estirante	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
2041	Cabeçote completo	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2042	Cabo acelerador	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2043	Cabo caixa de macha	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2044	Cabo de embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2045	Cabo de velas	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2046	Cabo embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2047	Cabo freio mão	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2048	Cabo seletor (seleção)	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2049	Caixa da direção	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2050	Camisa do motor	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2051	Cano descarga	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2052	Carça do filtro de ar	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2053	Carter do motor	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2054	Centralizador	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2055	Chave de roda	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2056	Cilindro mestre	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2057	Cilindro roda direita traseira	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2058	Cilindro roda esquerda traseira	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2059	Coifa amortecedor	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
2060	Coifa da junta homocinética do lado da cx	Peça	1	Orçamento Sigiloso	
2061	Coifa da junta homocinética do lado da roda	Peça	1	Orçamento Sigiloso	

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

2062	Coifa junta homocinética	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2063	Coletor admissão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2064	Correia dentada	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2065	Correia do alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2066	Coxim amortecedor dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2067	Coxim motor	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2068	Cubo roda dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2069	Cubo roda traseira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2070	Disco freio dianteiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2071	Eletro ventilador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2072	Estabilizador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2073	Estator alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2074	Farol dianteiro lado esq. E dir.	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2075	Feixe molas	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2076	Filtro ar	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2077	Filtro cabine	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2078	Filtro combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2079	Filtro óleo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2080	Filtro secador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2081	Flauta bico injetor	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2082	Flexível freio dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2083	Flexível freio traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2084	Grade da frente	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2085	Interruptor freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2086	Interruptor óleo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2087	Junta col da admissão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2088	Junta col do escapamento	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2089	Junta do cabeçote	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2090	Junta do motor completo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2091	Junta escapamento	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2092	Junta homocinética	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2093	Junta tampa válvula	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2094	Kit amortecedor dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2095	Kit amortecedor dianteiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2096	Kit embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2097	Lanterna do pisca	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2098	Lanterna traseira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2099	Limpador do para-brisa	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2100	Macaco	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2101	Mancal do comando	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2102	Mangote	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2103	Mangote curto do tanque	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2104	Mangote do filtro de ar sanfona	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2105	Mangote do radiador inferior	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2106	Mangote do radiador superior	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2107	Módulo combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2108	Mola do patim	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2109	Motor de partida	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2110	Motor do limpador do para-brisa	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2111	Palheta limpadora	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2112	Para-brisa dianteiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2113	Para-brisa traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2114	Para-choque dianteiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2115	Para-choque traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2116	Paralama direita	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2117	Paralama esquerdo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2118	Pastilha freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2119	Patim freio traseira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2120	Pistão do motor	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2121	Pivô balança	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2122	Pivô de direção rosca direita	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2123	Pivô de direção rosca esquerda	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2124	Radiador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2125	Refil da bomba de combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2126	Regulador pressão	Peça	1	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

2127	Reservatório de água do para-brisa	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2128	Reservatório óleo hidráulico	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2129	Retentor do comando de válvula	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2130	Retentor polia	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2131	Retentor válvula	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2132	Retentor volante	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2133	Retificador alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2134	Retrovisor lado direito	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2135	Retrovisor lado esquerdo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2136	Rolamento da roda traseira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2137	Rolamento esticador da correia dentada	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2138	Rolamento esticador da correia do ar	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2139	Rolamento roda dianteira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2140	Rolamento semi arvore	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2141	Saida da descarga	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2142	Sapata freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2143	Sensor abs dianteiro ld/le	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2144	Sensor abs traseiro ld/le	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2145	Sensor map	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2146	Sensor nível combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2147	Sensor rotação	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2148	Servo freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2149	Silencioso da descarga	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2150	Sonda lambda	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2151	Tambor freio traseiro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2152	Tampa do carter	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2153	Tanque combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2154	Tirante	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2155	Trizeta	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2156	Válvula termostática	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2157	Vela de ignição	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2158	Vidro da porta direita	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2159	Vidro porta dianteira	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2160	Vidro porta traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2161	Virabrequim	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2162	Sensor nível combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2163	Sensor rotação	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2164	Servo freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2165	Silencioso da descarga	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2166	Sonda lambda	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2167	Tambor freio traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2168	Tampa do carter	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2169	Tanque combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2170	Tirante	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2171	Trizeta	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2172	Válvula termostática	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2173	Vela de ignição	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2174	Vidro da porta direita	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2175	Vidro porta dianteira	Peça	4	Orçamento Sigiloso
2176	Vidro porta traseiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2177	Virabrequim	Peça	1	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

Lote 28					
MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR MAHIMBRA					
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
2178	Anel bi partida	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
2179	Anel elástico	Peça	10	Orçamento Sigiloso	
2180	Anel sincronizado	Peça	2	Orçamento Sigiloso	
2181	Anel trava eixo	Peça	10	Orçamento Sigiloso	
2182	Anel trava engrenagem	Peça	6	Orçamento Sigiloso	
2183	Anel trava motor	Peça	6	Orçamento Sigiloso	
2184	Anel trava sincronizado	Peça	6	Orçamento Sigiloso	
2185	Arruela 3/8 15mm	Peça	10	Orçamento Sigiloso	

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

2186	Arruela encosto	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2187	Articulação manga eixo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2188	Balancim	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2189	Banjo comando transferência	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2190	Barra direção	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2191	Bateria 150 ah	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2192	Bico injetor	Peça	4	Orçamento Sigiloso
2193	Bucha haste	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2194	Bucha manga eixo	Peça	4	Orçamento Sigiloso
2195	Bucha rotulada mancal eixo "s"	Peça	4	Orçamento Sigiloso
2196	Bucha volante	Peça	4	Orçamento Sigiloso
2197	Bujão bloco	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2198	Cabeça articuladora	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2199	Cabo 2 rca	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2200	Cabo acelerador	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2201	Cabo embreagem	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2202	Cabo velocímetro	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2203	Correia alternador	Peça	3	Orçamento Sigiloso
2204	Correia dentada	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2205	Coxim radiador	Peça	6	Orçamento Sigiloso
2206	Cremalheira	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2207	Cruzeta 52x coluna direção	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2208	Cruzeta cardan	Peça	4	Orçamento Sigiloso
2209	Cruzeta eixo diferencial	Peça	4	Orçamento Sigiloso
2210	Cubo acoplagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2211	Cubo eixo dianteiro	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2212	Cubo haste	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2213	Disco articulação direção	Peça	6	Orçamento Sigiloso
2214	Disco eixo embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2215	Disco embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2216	Eixo acionador transmissão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2217	Eixo acionamento primário	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2218	Eixo acionamento secundário	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2219	Eixo aço usinado	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2220	Eixo balancim	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2221	Elemento filtrante reservatório	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2222	Elemento filtrante combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2223	Embolo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2224	Engrenagem 1ª	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2225	Engrenagem 2ª	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2226	Engrenagem 3ª	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2227	Engrenagem 4ª	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2228	Engrenagem condutora	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2229	Engrenagem conduzida	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2230	Engrenagem dupla redução	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2231	Engrenagem freio estacionamento	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2232	Engrenagem interna caixa transmissão	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2233	Engrenagem primária	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2234	Engrenagem primário eixo	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2235	Esfera	Peça	10	Orçamento Sigiloso
2236	Espaçador caixa transferência	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2237	Espaçador eixo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2238	Espaçador eixo primário	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2239	Espaçador eixo secundário	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2240	Estojo diferencial	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2241	Extremidade ld	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2242	Extremidade le	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2243	Faca	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2244	Filtro ar externo	Peça	3	Orçamento Sigiloso
2245	Filtro ar interno	Peça	3	Orçamento Sigiloso
2246	Filtro bomba combustível	Peça	3	Orçamento Sigiloso
2247	Flexível cilindro direção	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2248	Flexível longa direção	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2249	Força aço	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2250	Gaiola freio estacionamento	Peça	1	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

2251	Garfo eixo diferencial	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2252	Garfo eixo injetor	Jogo	1	Orçamento Sigiloso
2253	Garfo embreagem	Jogo	1	Orçamento Sigiloso
2254	Garfo transmissão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2255	Graxeiro eixo	Peça	10	Orçamento Sigiloso
2256	Guia válvula admissão	Peça	4	Orçamento Sigiloso
2257	Guia válvula escape	Peça	4	Orçamento Sigiloso
2258	Haste acionamento câmbio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2259	Haste roscada	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2260	Haste transmissão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2261	Hélice do motor	Peça	3	Orçamento Sigiloso
2262	Grampo cruzeta	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2263	Ignição	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2264	Impulsor	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2265	Indicador combustível	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2266	Junta alojamento bico	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2267	Junta cabeçote	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2268	Junta carter	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2269	Junta coletor admissão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2270	Junta coletor escapamento	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2271	Junta inferior	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2272	Junta manga eixo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2273	Mangote encaixe	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2274	Mangote radiador inferior	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2275	Mangote radiador superior	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2276	Mola engate	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2277	Mola engrenagem transferência	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2278	Mola platô	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2279	Mola válvula	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2280	Motor partida	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2281	Parafuso cabeçote	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2282	Parafuso coletor	Peça	10	Orçamento Sigiloso
2283	Parafuso coroa	Peça	10	Orçamento Sigiloso
2284	Parafuso fixador	Peça	10	Orçamento Sigiloso
2285	Pino acionador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2286	Pino aço	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2287	Pino central sem regulagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2288	Pino de ajuste carcaça	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2289	Pino elástico	Peça	10	Orçamento Sigiloso
2290	Pino embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2291	Pino engrenagem dupla	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2292	Pistão bomba injetora	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2293	Pistão pinça freio	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2294	Pivô bandeja	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2295	Pivô bandeja superior	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2296	Placa suporte	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2297	Placa embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2298	Plaqueta	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2299	Polia alternador	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2300	Ponta carcaça	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2301	Porca 7/6 x 2	Peça	10	Orçamento Sigiloso
2302	Porca agregado	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2303	Porca borboleta	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2304	Porca eixo	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2305	Porca parafuso placa 12mm	Peça	10	Orçamento Sigiloso
2306	Porca parafuso regulador válvula	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2307	Porca pinhão	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2308	Porca prisioneiro cabeçote 12mm	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2309	Porca vedação flange	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2310	Porca vedação interno	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2311	Ponteira cardan	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2312	Portador 4ª engrenagem tração	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2313	Prato válvula	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2314	Rolamento externo pinhão	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2315	Rolamento interno pinhão	Peça	2	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

2316	Rolamento lateral da coroa	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2317	Rolamento manga eixo	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2318	Rolamento pinhão	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2319	Rolamento roda traseira	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2320	Rolamento semi eixo	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2321	Rolamento sincronizador	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2322	Rolamento volante c/ bucha	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2323	Rolamento volante fundo piloto	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2324	Roleta engrenagem 4ª	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2325	Sapata freio	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2326	Satélite cone embreagem	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2327	Semi eixo ld	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2328	Semi eixo le	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2329	Setor freio estacionamento	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2330	Silencioso	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2331	Suporte tubo reservatório	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2332	Trava rolamento buchas	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2333	Tubo admissão turbina	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2334	Válvula abs	Peça	1	Orçamento Sigiloso
2335	Tubo flexível	Peça	2	Orçamento Sigiloso
2336	Aro embreagem	Peça	2	Orçamento Sigiloso
Subtotal (R\$)				Orçamento Sigiloso

5.2. Os quantitativos apresentados representam estimativas baseadas no consumo médio histórico da Administração Municipal, podendo sofrer variações para mais ou para menos, sem que isso gere obrigação de aquisição integral por parte do Município.

6. VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado para a presente contratação será obtido com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, conforme previsto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. A utilização de bases oficiais, como Painel de Preços, Banco de Preços e Comprasnet, apresenta dificuldades para a obtenção de valores referenciais adequados, uma vez que os itens desta licitação envolvem uma grande diversidade de peças e acessórios automotivos, cujas especificações variam conforme marcas, modelos e fabricantes dos veículos e equipamentos.

6.1.2. Dessa forma, a Administração fundamentará sua estimativa com base em cotações diretas junto a fornecedores do setor, priorizando empresas reconhecidas na região, que possuem experiência consolidada e contratos firmados com diversos municípios próximos a Montes Altos - MA. Essa abordagem visa garantir que os valores estimados reflitam os preços praticados no mercado atual, assegurando transparência, realismo orçamentário e viabilidade da contratação.

6.2. Orçamento Sigiloso e suas Vantagens

6.2.1. O valor estimado da contratação poderá ser mantido sob sigilo até a conclusão da licitação, conforme previsto no Art. 24, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a adoção do orçamento sigiloso para evitar interferências indevidas na competitividade do certame.

6.2.2. A adoção do orçamento sigiloso é uma estratégia que visa proteger o interesse público e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A divulgação antecipada do valor estimado pode levar os fornecedores a formularem propostas próximas ao teto da estimativa, limitando a competição real e impedindo a maximização da economicidade.

6.2.2.1. Além disso, a publicidade prévia do orçamento estimado pode favorecer ajustes artificiais de preços entre os participantes, reduzindo a concorrência efetiva e gerando contratações menos vantajosas. O sigilo evita que empresas previamente alinhadas utilizem o valor como referência para definir suas propostas, garantindo maior imparcialidade e livre concorrência.

6.2.2.2. O orçamento sigiloso também reduz o risco de especulação de preços, impedindo que fornecedores aumentem seus valores de mercado ao identificar o montante máximo que a Administração está disposta a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

pagar. Isso é especialmente relevante em contratações que envolvem bens de reposição periódica, como peças automotivas, cujo valor pode ser artificialmente inflacionado em virtude de previsibilidade de demanda pública.

6.2.2.3. A adoção desse procedimento não compromete a transparência do processo licitatório, uma vez que os valores estimados serão devidamente registrados nos autos do procedimento e disponibilizados para órgãos de controle e fiscalização após a conclusão do certame, conforme determina a legislação vigente.

6.3. Em caso de necessidade, a Administração poderá revisar a estimativa de valor antes da adjudicação do objeto, a fim de garantir a contratação dentro dos parâmetros de mercado e da vantajosidade exigida pela Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

7.1. Forma de Entrega

7.1.1. O fornecimento das peças e acessórios será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pelo órgão gestor da contratação.

7.1.2. A entrega dos itens deverá ocorrer no Almoxarifado Municipal de Montes Altos - MA, ou em outro local indicado pela Administração, devidamente especificado na Ordem de Fornecimento.

7.1.3. A contratada deverá fornecer produtos novos, originais ou genuínos, conforme descrito no Item 5 – Planilha de Itens e Quantitativos Estimados, acompanhados de nota fiscal e certificado de garantia, quando aplicável.

7.1.4. No ato da entrega, os produtos serão inspecionados pela equipe responsável, que verificará a quantidade, qualidade e conformidade com as especificações do edital. Caso sejam identificadas irregularidades, o item será recusado e substituído pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

7.1.5. A substituição de itens recusados deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal pela Administração.

7.2. Prazos de Entrega

7.2.1. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pela Administração.

7.2.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às penalidades previstas no edital e no contrato, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Responsabilidades da Contratada

7.3.1. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, manuseio e entrega dos itens, devendo garantir que os produtos cheguem ao destino em perfeitas condições de uso, sem avarias ou danos decorrentes do transporte.

7.3.2. Eventuais atrasos, entregas incorretas ou produtos em desacordo com as especificações poderão resultar na aplicação de sanções administrativas, incluindo advertências, multas e até rescisão contratual, conforme previsto na legislação vigente.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto desta contratação será realizada de forma eventual e parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, seguindo as disposições do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A aquisição dos produtos ocorrerá mediante demanda dos órgãos requisitantes, que emitirão Ordens de Fornecimento conforme a necessidade de reposição de peças para a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos do Município de Montes Altos - MA.

8.3. Fluxo de Execução:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

- a) **Solicitação da Demanda** – Os órgãos municipais requisitantes identificarão a necessidade de aquisição de peças e enviarão a solicitação ao setor responsável pela gestão do contrato;
- b) **Emissão da Ordem de Fornecimento** – Após a análise da solicitação, a Administração emitirá a Ordem de Fornecimento, contendo a descrição dos itens, quantidades e prazos para entrega;
- c) **Entrega dos Produtos** – A contratada deverá realizar a entrega das peças no local indicado na Ordem de Fornecimento, dentro dos prazos estipulados e conforme as especificações contratuais;
- d) **Recebimento e Conferência** – A equipe responsável verificará a quantidade, qualidade e conformidade das peças fornecidas com as especificações do edital e do contrato;
- e) **Aprovação ou Rejeição** – Caso os itens atendam às exigências contratuais, o recebimento será formalizado. Caso contrário, os produtos serão rejeitados, e a contratada será notificada para substituição sem ônus para a Administração;
- f) **Registro e Controle** – Todas as entregas serão registradas em relatório de acompanhamento, garantindo transparência e controle sobre a execução do contrato.

8.4. A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos sejam novos, originais ou genuínos, acompanhados de nota fiscal e, quando aplicável, certificado de garantia do fabricante.

8.5. O descumprimento das obrigações estabelecidas poderá acarretar a aplicação de sanções e penalidades, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital;
- 9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A empresa vencedora do certame, na qualidade de contratada, deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas no contrato, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os dispostos nos artigos 115 a 117, que tratam da execução contratual, fiscalização e responsabilidade do contratado.
- 10.2. São obrigações da contratada:
 - a) Fornecer os produtos conforme as especificações estabelecidas no edital e no contrato, garantindo que todas as peças sejam novas, originais ou genuínas, compatíveis com os veículos e equipamentos da frota municipal;
 - b) Cumprir os prazos de entrega estabelecidos na Ordem de Fornecimento, evitando atrasos que possam comprometer a prestação dos serviços públicos;
 - c) Entregar os produtos no local indicado pela Administração, garantindo que os itens cheguem em perfeitas condições, sem avarias ou defeitos que comprometam sua utilização;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

- d) Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeito, incompatibilidade ou não esteja em conformidade com as especificações exigidas, dentro do prazo estipulado para substituição;
- e) Apresentar nota fiscal detalhada e documentação exigida no momento da entrega, para fins de conferência e recebimento dos produtos pela Administração;
- f) Garantir que todos os produtos fornecidos tenham procedência legal e, quando aplicável, possuam certificação do fabricante ou órgãos reguladores competentes;
- g) Manter-se regular durante toda a vigência do contrato, apresentando, sempre que solicitado, documentos que comprovem sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira;
- h) Atender prontamente às solicitações da Administração e prestar esclarecimentos sobre os produtos fornecidos, sempre que solicitado;
- i) Respeitar as penalidades e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, aceitando as medidas administrativas que possam ser aplicadas em caso de descumprimento contratual;
- j) Arcar com todos os custos e encargos referentes ao transporte, seguro, tributos e demais despesas necessárias para a entrega dos produtos, sem qualquer custo adicional para a Administração;
- k) Manter sigilo sobre informações privilegiadas obtidas em decorrência da execução do contrato, evitando o uso indevido de dados da Administração Pública, conforme os princípios da transparência e moralidade administrativa;
- l) Cumprir todas as exigências trabalhistas, previdenciárias e fiscais relacionadas aos seus empregados e prestadores de serviço, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade sobre esses encargos.

10.3. O descumprimento das obrigações pela contratada poderá resultar na aplicação de sanções administrativas, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e até declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

11.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

11.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

11.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.113/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

11.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

11.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração Municipal, conforme disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido à Administração o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações contratuais.

12.2. A fiscalização do contrato será exercida por meio de gestor e fiscais do contrato, que terão suas competências devidamente formalizadas em ato administrativo específico, observando-se as atribuições previstas na legislação vigente.

12.3. Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

- a) Acompanhar a entrega dos produtos, verificando a conformidade dos itens fornecidos com as especificações exigidas no edital e no contrato;
- b) Registrar e reportar ocorrências que possam comprometer a execução do contrato, adotando medidas corretivas quando necessário;
- c) Verificar o cumprimento dos prazos e condições contratuais, assegurando que os produtos sejam entregues conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento;
- d) Emitir termos de recebimento provisório e definitivo, conforme previsto no Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a aceitação formal dos produtos apenas após a devida conferência e aprovação;
- e) Notificar formalmente a contratada sobre eventuais irregularidades ou descumprimentos, estabelecendo prazos para correção das falhas identificadas;
- f) Elaborar relatórios periódicos sobre a execução do contrato, registrando entregas realizadas, pendências e possíveis penalidades aplicadas;
- g) Sugerir a aplicação de sanções administrativas, quando necessário, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa da contratada;
- h) Manter comunicação contínua com a contratada, assegurando que todas as dúvidas e orientações necessárias sejam devidamente esclarecidas.

12.4. O gestor e os fiscais do contrato deverão atuar de forma técnica e imparcial, garantindo a correta execução do contrato e evitando qualquer tipo de favorecimento ou prejuízo à Administração Pública.

12.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento integral das suas obrigações contratuais.

12.6. O não cumprimento das recomendações da fiscalização poderá resultar em sanções administrativas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para garantir o fiel cumprimento do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 135 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Montes Altos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 13.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 13.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 13.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.
- 13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Montes Altos.

13.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

14.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Pregão Eletrônico Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Pregão Eletrônico Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Administração Municipal.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXXXX				

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Pregão Eletrônico N° 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2025

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Pregão Eletrônico N° 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Ref.: Pregão Eletrônico N° 004/2025

Processo Administrativo n° 015/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o n° (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n° XXXXXXXX e do CPF N° XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Pregão Eletrônico N° 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2025

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2025 - (MINUTA)

Pregão Eletrônico N° 004/2025
PROCESSO N° 015/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.759.104/0001-60**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES (Órgão Gerenciador)** com sede na Av. Fabricio Ferraz, s/n, Bairro Centro – Montes Altos – Maranhão, Cep. n° 65.590-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 007/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei n° 14.133/2021**, do **Decreto Municipal n° 007/2024**, da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Administração Municipal**, especificados no Edital do **Pregão Eletrônico n° 004/2025**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.
- 1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.
- 1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 004/2025**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	Marca:				

Avenida Fabricio Ferraz, n° 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Fabricante:					
Modelo:					

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 007/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 007/2024.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 007/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:
 - 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
 - 10.1.3. For liberado;
 - 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
 - 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
 - 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
 - 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
 - 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
 - 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

- 11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº 004/2025 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Montes Altos (MA), _____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços
Públicos e Transportes
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Pregão Eletrônico N° 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2025

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° XXX/2025
PROCESSO N° 015/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTES
ALTOS - MA E A EMPRESA _____, NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA, inscrito no CNPJ sob o n° _____, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, n° 192, Centro, Montes Altos/MA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, Sr. XXXXXXXXXXXX, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede em _____, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu _____, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Administração Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Este contrato é celebrado com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no Pregão Eletrônico n° 004/2025 e na Ata de Registro de Preços correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a aprovação dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços conforme as especificações técnicas e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.2 Manter a qualidade e continuidade dos serviços de acesso à internet, garantindo a disponibilidade e velocidade contratadas.

6.3 Disponibilizar suporte técnico adequado para solução de problemas, com atendimento em regime 24/7.

6.4 Fornecer todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços, em regime de comodato, responsabilizando-se pela sua instalação, manutenção e substituição quando necessário.

6.5 Cumprir com todas as normas de segurança e legislação vigente aplicáveis aos serviços prestados.

Avenida Fabrício Ferraz, n° 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

6.6 Apresentar periodicamente relatórios de desempenho dos serviços, conforme solicitado pela fiscalização do contrato.

6.7 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As estabelecidas no Termo de Referência, e;

7.2 O descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, conforme gravidade da infração e nos termos da Lei nº 14.133/2021:

7.2.1 Advertência escrita, quando houver inobservância de requisitos formais sem prejuízo direto à execução do contrato;

7.2.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento injustificado de prazos ou especificações;

7.2.3 Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;

7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

7.2.5 Rescisão unilateral do contrato pela Administração, com as consequentes sanções previstas na legislação aplicável.

7.3 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. As estabelecidas no Termo de Referência, e;

8.2 O contrato poderá ser revisto para manter o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:

8.2.1 Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que alterem substancialmente o custo da execução do contrato;

8.2.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe que impactem a execução do contrato;

8.2.3 Quando houver alterações unilaterais no contrato pela Administração que afetem o equilíbrio econômico-financeiro;

8.2.4 Em situação de intervenção do poder público que resulte em impacto direto sobre os custos do contrato;

8.2.5 Em caso de fatos supervenientes que alterem as condições de mercado originalmente pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, nas seguintes hipóteses, conforme arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021:

9.1.1 Inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

9.1.2 Execução do contrato em desacordo com as especificações técnicas, prazos ou condições pactuadas;

9.1.3 Lentidão injustificada na execução do contrato, colocando em risco a conclusão do objeto no prazo estipulado;

9.1.4 Paralisação da execução do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

9.1.5 Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a devida autorização da Administração;

9.1.6 Transferência da execução do contrato a terceiros, inclusive mediante fusão, cisão ou incorporação, sem prévia anuência da Administração;

9.1.7 Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, quando empresa individual;

9.1.8 Descumprimento das determinações regulares da fiscalização ou autoridades competentes;

9.1.9 Comprovação de irregularidades fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou ambientais;

9.1.10 Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, que impossibilite a execução do contrato;

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

9.1.11 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº _____, do orçamento vigente, observando-se o disposto na Lei Orçamentária Anual.

10.2 A CONTRATANTE assegura a existência de recursos orçamentários suficientes para o cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

14.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INTERRUPÇÕES PROGRAMADAS

15.1 A CONTRATADA deverá informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas sobre qualquer interrupção programada no serviço, especificando a duração e o motivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 O extrato deste contrato será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar de sua assinatura, no Diário Oficial do Município e no site oficial da Administração, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1 As partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Montes Altos (MA), ____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Pregão Eletrônico N° 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2025
ANEXO VII
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado), Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF N°	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX}
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
XXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico n° 004/2025**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico n° 004/2025**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico n° 004/2025**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Processo(s) Administrativo(s) n.º **015/2025**.
- Edital do **Pregão Eletrônico n° 004/2025**.
- Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Montes Altos - MA, __, _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br